

Proc. Administrativo 3.587/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 25/09/2023 às 15:54:22

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 444 - KITS CCI

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

A_REQUISICAO_444_KITS_CCI.docx

A_REQUISICAO_444_KITS_CCI.pdf

B_DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DE_DESPESA.pdf

B_MEDIA_ORCAMENTOS.pdf

C_100_canecas_300_ml_de_plastico_material_PP_Castro_Utilidades_Caneca_Magazine_Luiza.pdf

C_100_Canecas_Coloridas_300_Ml_Plastico_Tipo_Escolar_Atacado_Parcnelamento_sem_juros.pdf

C_100_Caneca_Copo_Plastico_Escola_Cantina_Cafe_Cha_Leite_300ml_Frete_gratis.pdf

C_Jogo_Talheres_90_Pcs_Inox_Garfo_Colher_Faca_Luxo_Quality_House_Faqueiro_Jogo_de_Talheres_Magazine_Luiza.pdf

C_Jogo_Talheres_90_Pcs_Inox_Garfo_Colher_Faca_Luxo_Parcnelamento_sem_juros.pdf

C_Jogo_Talheres_Inox_Luxo_90_Pcs_Garfo_Colher_Faca_Shopee_Brasil.pdf

C_Kit_10_Pratos_De_Mesa_Porcelana_Google_Shopping.pdf

C_Kit_10_Pratos_De_Mesa_Porcelana_Iguacu_almoco_jantar_Germer_Aparelho_de_Jantar_Magazine_Luiza.pdf

C_KI_T10_Prato_De_Porcelana_Para_Restaurante_25_5_Cm_Ref_32000_Parcnelamento_sem_juros.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 444/2023

2. OBJETO

Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-6.534,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4292	339030990100	Materiais diversos para consumo	935	5.000,00
1601	13620	339030990100	Materiais diversos para consumo	2000	1.534,00

Ubiratã – Paraná, 25 de setembro de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 444/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Convivência para Idosos é um dos equipamentos que compõem a rede socioassistencial do município.

O Centro de Convivência é um espaço que oferece diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos.

Aquisição de materiais de consumo se faz necessário para suprir no dia-a-dia e os eventos que são realizados durante o ano.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-6.534,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4292	339030990100	Materiais diversos para consumo	935	5.000,00
1601	13620	339030990100	Materiais diversos para consumo	2000	1.534,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de: 6 (seis) meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudineia Souza Lazaretti.

6.2. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Rinaldi.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ellen Thais da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Valor R\$	V. Total R\$

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.tdoc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



44531	1	1	Kit 10 Pratos de Mesa de Porcelana – com medidas mínimas: Diâmetro: 25 cm - Altura: 2,5 cm – na cor branco	28	UN.	149,00	4.172,00
44549	1	2	Kit 100 Canecas de Plástico para Café, Chá e Leite de 300ml	4	UN.	233,00	932,00
44550	1	3	Jogo de Talheres com 90 Pçs Inox Garfo, Colher e Faca – com medidas mínimas: Faca 30 unidades- Comprimento (cm): 19 - Largura (cm): 1,5 cabo e 1,8 lâmina, Garfo 30 unidades- Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,5 cabo e 2,3 Ponta, Colher 30 unidades - Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,8 cabo e 4,0 Ponta	11	UN.	130,00	1.430,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto será executado de única.

8.2. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será 5 dias úteis

8.3. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 15 dias úteis.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado: à vista, mediante documentação fiscal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia de Souza Lazaretti**, Secretária de Assistência Social de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação, sob o nº 444/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã - PR, 25 de Setembro de 2023.

Claudineia de Souza Lazaretti



MÉDIA KITS TALHERES, PRATOS E CANECAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MAGALU	CAMICADO	MERCADO LIVRE	QUANT.	M. VALOR	V. TOTAL
1	1	Kit 10 Pratos de Mesa de Porcelana – com medidas mínimas: Diâmetro: 25 cm - Altura: 2,5 cm – na cor branco	R\$ 179,90	R\$ 141,27	R\$ 125,95	28	R\$ 149,00	R\$ 4.172,00
			MAGALU	MERCADO LIVRE	MERCADO LIVRE			
	2	Kit 100 Canecas de Plástico para Café, Chá e Leite de 300ml	R\$ 199,99	R\$ 199,99	R\$ 299,90	4	R\$ 233,00	R\$ 932,00
			MAGALU	SHOPEE	MERCADO LIVRE			
	3	Jogo de Talheres com 90 Pçs Inox Garfo, Colher e Faca – com medidas mínimas: Faca 30 unidades- Comprimento (cm): 19 - Largura (cm): 1,5 cabo e 1,8 lâmina, Garfo 30 unidades- Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,5 cabo e 2,3 Ponta, Colher 30 unidades - Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,8 cabo e 4,0 Ponta	R\$ 125,90	R\$ 122,90	R\$ 143,90	11	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
								R\$ 6.534,00





Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 36



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Utilidades Domésticas > Copos, Taças e Canecas > Caneca > Kit com 100 canecas 300 ml de plastico material PP - Castro Utilidades

Kit com 100 canecas 300 ml de plastico material PP - Castro Utilidades

Código kc357j0j96 | [Ver descrição completa](#) | [Castro Utilidades](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Castrokidsbriquedos**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 119,99 no Pix

ou R\$ 119,99 em 2x de R\$ 60,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA

📍 UBIRATA, PR - 85440-000

🚚 **Receba em até 15 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

🏪 **Retire na loja a partir de 15 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de

Informações da Loja



Castrokidsbriquedos
Lojista parceiro Magalu

2.5

[Ver mais informações da loja](#)

👉 **Seleção especial do Magalu pra você**
Patrocinados

Kit com 100 canecas 300 ml de pla... **R\$ 119,99** no Pix
ou 2x de R\$ 60,00 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)





Kit 2 Copos Colors Bico De Silicone Disney Minnie Rosa Lillo

★★★★★

~~R\$ 59,90~~
R\$ 53,11 no Pix

Copo Térmico De Cerveja (com tampa) Stanley Polar 473ML Original

★★★★★

~~R\$ 289,90~~
R\$ 181,44 no Pix
(4% de desconto)

ou R\$ 189,00 em 4x de R\$ 47,25 sem juros

Produtos relacionados

magalu indica



MAIS VENDIDO

Caneca de Cerâmica
740ml Oxford
★★★★★
~~R\$ 25,00~~
R\$ 22,21 no Pix
(3% de desconto)

Jogo de Canecas
de Vidro...
~~R\$ 44,90~~
R\$ 25,21 no Pix
(3% de desconto)

Caneca 240ml
Porcelana Schmi...
★★★★★ 14
~~R\$ 19,47~~
R\$ 17,54 no Pix

Caneca Moscow
Mule Martelada...
★★★★☆
~~R\$ 52,58~~
R\$ 44,69 no Pix
(15% de desconto)

Cane
Mule
★★★★
~~R\$ 52~~
R\$ 44,69 no Pix
(15% de desconto)

Mais produtos relacionados a este item

Patrocinados



Taça Térmica a Vácuo para Gin - 530ML

~~R\$ 249,00~~
R\$ 160,65 no Pix
(15% de desconto)

ou R\$ 189,00 em 4x de R\$ 47,25 sem juros



Taça Térmica a Vácuo para Gin - 530ML

~~R\$ 249,00~~
R\$ 152,15 no Pix
(15% de desconto)

ou R\$ 179,00 em 3x de R\$ 59,67 sem juros

Kit com 100 canecas 300 ml de pla... ~~R\$ 119,99~~ no Pix
ou 2x de R\$ 60,00 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Taça Térmica a Vácuo para Gin - 530ML

Taça Térmica a Vácuo para Gin - 530ML

R\$ 249,00
R\$ 152,15 no Pix
(15% de desconto)
ou R\$ 179,00 em 3x de R\$ 59,67 sem juros

R\$ 249,00
R\$ 211,65 no Pix
(15% de desconto)
ou R\$ 249,00 em 5x de R\$ 49,80 sem juros



Jogo Drink Forma de Gelo Esfera com Funil Copo Whisky 300ml

Taça Térmica a Vácuo para Gin - 530ML

R\$ 199,90
R\$ 169,92 no Pix
(15% de desconto)
ou R\$ 199,90 em 4x de R\$ 49,98 sem juros

R\$ 249,00
R\$ 152,15 no Pix
(15% de desconto)
ou R\$ 179,00 em 3x de R\$ 59,67 sem juros

Informações do Produto

Kit com 100 canecas 300 ml de plastico material PP

PRODUTO SUPER INDICADO PARA CRIANÇAS POR SER REFORÇADO E DURÁVEL, ALÉM DE COLORIDO E DIVERTIDO.VAI AO MICROONDAS E FREEZER.Específico para uso infantil. O produto é feito em plástico de alta qualidade e é totalmente seguro para o consumo. O produto é ideal para festas, escolas ou até mesmo para uso diário. O produto é feito em plástico de 300ml pode ser a escolha ideal para você, este produto oferece uma capacidade de 300ml, o que é mais do que suficiente para servir sucos, refrigerantes e bebidas. Aqui vc encontra preço imbatível com qualidade nos produtos e na entrega. ----- Produtos com Nota Fiscal Eletrônica NF-e----- Caneca Plástica 300ml Polipropileno (plástico)

Informações complementares	Capacidade	300 ml
	Material	Plástico



Kit com 100 canecas 300 ml de pla... **R\$ 119,99** no Pix
ou 2x de R\$ 60,00 no cartão

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)





Caneca: o que faz ser térmica?

Vem entender como elas funcionam e conhecer alguns tipos!

Saiba se a taça de cerveja tá limpa

Vem ver essas dicas pra arrasar na hora de fazer ela brilhar

Caneca de chá e café: escolha a ideal

Vem que eu te mostro os principais tipos!

Copo de água e su diferença?

Vem entender melhor como acessório ajuda no dia a dia!

[Veja outros conteúdos](#)

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Kit com 100 canecas 300 ml de plástico material PP

Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

Total

R\$ 119,99 sem juros

02x de R\$ 60,00
sem juros

R\$ 119,99

03x de R\$ 41,60
com juros

R\$ 124,80

04x de R\$ 31,50
com juros

R\$ 126,02

05x de R\$ 25,45
com juros

R\$ 127,25

06x de R\$ 21,41
com juros

R\$ 128,48

07x de R\$ 18,53
com juros

R\$ 129,73

08x de R\$ 16,37
com juros

R\$ 130,98

09x de R\$ 14,69
com juros

R\$ 132,24

10x de R\$ 13,35
com juros

R\$ 133,51

11x de R\$ 12,25
com juros

R\$ 134,79

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

Total

R\$ 119,99 sem juros

02x de R\$ 60,00
sem juros

R\$ 119,99

03x de R\$ 41,60
com juros

R\$ 124,80

04x de R\$ 31,50
com juros

R\$ 126,02

05x de R\$ 25,45
com juros

R\$ 127,25

06x de R\$ 21,41
com juros

R\$ 128,48

07x de R\$ 18,53
com juros

R\$ 129,73

08x de R\$ 16,37
com juros

R\$ 130,98

09x de R\$ 14,69
com juros

R\$ 132,24

10x de R\$ 13,35
com juros

R\$ 133,51

11x de R\$ 12,25
com juros

R\$ 134,79

Pix

R\$ 119,99
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 119,99
No boleto bancário, que será da sua compra.

Kit com 100 canecas 300 ml de pla... **R\$ 119,99 no Pix**
ou 2x de R\$ 60,00 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonía fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO Avenida Carmem Rib... Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Fabio ▾ Compras Favoritos ▾

Também pode te interessar: caneca cerveja - presente criativo - caneca game of thrones - caneca bolsanaro - caneca de vidro

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Louça e Artigos para Servir > Louça > Canecas

Compartilhar



Novo | +5 vendidos

100 Canecas Coloridas 300 MI Plástico Tipo Escolar - Atacado

R\$ 199⁹⁰
em 6x R\$ 33³² sem juros
Ver os meios de pagamento

Chegará grátis segunda-feira
Comprando dentro da próxima 1 h 25 m
Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira
uma agência Mercado Livre
Comprando dentro da próxima 1 h 25 m
Ver no mapa

Cor: Sortidas



Vendido por BETE UTILIDADES
MercadoLíder | +100 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (20 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Compra em 12x de R\$ 26⁸¹ selecionando Mercado Crédito como meio de pagamento.

↩ **Devolução grátis.**
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

✔ **Compra Garantida,** receba o produto que deseja ou devolvemos o dinheiro.

📍 Você acumula 49 pontos com esta compra. Está mais perto de ser Meli+.

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



R\$ 198⁹⁹
6x R\$ 33,16 sem juros
Frete grátis **FULL**

Jogo C/ 24 Mini Canecas Esmaltadas 6cm Brancas- Ya...



R\$ 199
6x R\$ 33,17 sem juros
Frete grátis

Kit 50 Canecas Com Prato E Colher (kit Merenda 3 Peças)



R\$ 199⁹⁹
6x R\$ 33,33 sem juros
Frete grátis

6 Caneca Vidro Lisa Mason Jar 6 Tampa E Canudo Sweet

Anúncios do vendedor

100 Potes 1700ml Redondos Atacado Cor Sortidas

R\$ 309⁹⁰

10x R\$ 30,99 sem juros

Frete grátis

50 Copos Plástico 200ml Reutilizável Escolar Atacado

R\$ 54⁹⁰

6x R\$ 9,15 sem juros

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

+100

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0

Vendas nos últimos 60 dias Presta bom atendimento E pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Características do produto

Características principais

Marca	PLASTCIAO
Fabricante	PLASTCIAOI
Modelo	Escolar
Capacidade em volume	300 mL
Formato de venda	Unidade
Unidades por kit	1

Outras características

Material	Plástico
Altura	8 cm
É apto para microondas	Sim
É kit	Sim

Meios de pagamento

Pague em até 6X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

Descrição

ENVIO MÁXIMO POR COMPRA É 300 CANECAS

Caneca em Plástico Colorido

Quantidade do Kit: 100

Modelo clássico com 8 cm de diâmetro e 9 cm de altura.

Capacidade Aproximada : 300 ml

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#) [Devoluções grátis](#) [Meios de pagamento](#) [Garantia](#)

[Parcelamento sem cartão](#)

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Vem todas as cores? Quais são?

↳ 4 cores, sendo azul, vermelho, rosa e branco 05/07/2023

Anúncio #270768

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO Avenida Carmem Rib... Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Fabio Compras Favoritos

Também pode te interessar: caneca direito - caneca star wars - xicara dolce gusto - caneca flamengo - xicara vidro duplo - presente para homem

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Louça e Artigos para Servir > Louça > Canecas

Compartilhar



Novo | +5 vendidos

100 Caneca Copo Plástico Escola Cantina Café Chá Leite 300ml

R\$ 229⁹⁰

em 12x R\$ 22³⁵

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis quinta-feira
Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de quinta-feira
agência Mercado Livre
Ver no mapa

Cores: Azul



Vendido por HOUSE COMFFORT
MercadoLíder | +100 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (38 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Compra em 12x de R\$ 30⁹⁰ selecionando Mercado Crédito como meio de pagamento

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que você precisa esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você acumula 57 pontos com esta compra. Está mais perto de ser Meli+.

6 meses de garantia de fábrica

Produtos patrocinados Anuncie aqui



R\$ 239⁷⁹

7x R\$ 34,26 sem juros

Frete grátis

100 Canecas De Acrílico Lisas 300ml + Robusta Cabe Até...



R\$ 239⁶³

7x R\$ 34,23 sem juros

Frete grátis

Kit 100 Canecas De Chopp Acrílico 300/350ml Lisas...



R\$ 227⁶⁹

12x R\$ 22,13

Frete grátis

Canecas De Porcelana Para Sublimação Kit 24un Envio...

Anúncios do vendedor



50 Canecas Copo Plástico Escola Cantina Café Chá Leite 300ml

R\$ 149⁹⁰

12x R\$ 14,57

Frete grátis



Lanterna Marroquina Com Vela Luminária Com Led 26cm Lampião

R\$ 109⁹⁰

6x R\$ 18,32 sem juros

Frete grátis

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder

É um dos melhores do site!

+100



Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0 e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

E pro

Características do produto

[Ver mais dados deste vendedor](#)[Conferir todas as características](#)

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

Descrição

OLÁ! TUDO BEM COM VOCÊ? MUITO BOM QUE SE INTERESSOU POR NOSSOS ANÚNCIOS!

(TEMOS UMA ÓTIMA REPUTAÇÃO, BUSCAMOS TOTAL SATISFAÇÃO DE NOSSOS CLIENTES)

PRODUTOS COM NOTA FISCAL E GARANTIA.

Kit Com 100 Canecas Copos Plásticos Escola Cantina Café Chá Leite 300ml

- Composição: Caneca Plástica 300 ml
- Material: Plástico Polipropileno

Dimensões:

- Comprimento: 8 cm
- Largura: 9,5 cm
- Altura: 8 cm

- ENVIO IMEDIATO.

- FAÇA SUA PERGUNTA, TIRE SUAS DUVIDAS, ESTAMOS AQUI PARA LHE AUXILIAR.

House Comffort

Somos uma empresa que está consolidada no mercado, com o objetivo de proporcionar ao cliente o bem-estar e soluções nas decorações de ambientes, mostrando a diversidade dos objetos e uma maior segurança nos negócios realizados online.

Perguntas e respostas

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia
- Parcelamento sem cartão

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Boa tarde, preciso de 750 unidades dessa caneca de 350ml e 750 unidades de prato plastico polipropileno de 600ml todos na cor azul, caso possam atender a minha solicitação favor enviar o link

↳ Boa tarde! Nós só temos as canecas plásticas pra vender. 15/09/2023

Vocês não tem desse material SEM ALÇA?

↳ Boa tarde! Não, nós só temos essas canecas com alça. 29/08/2023

Essa caneca vai ao microondas?

↳ Olá, boa tarde! Ela consegue ir ao micro-ondas. 19/07/2023

OLA. ESTAS CANECAS, ATENDEM A RESOLUÇÃO 105 DA ANVISA? VCS FORNECEM NOTA FISCAL?

↳ Olá, boa noite! Nós enviamos todos os produtos com nota fiscal. 07/04/2023

Um link para 450 unidades pode ser ????? 100+100+100+100+50

↳ Olá, boa noite! Aqui está o link das 450 canecas: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3278489169-450-caneca-copo-plastico-escola-cantina-cafe-cha-leite-300ml-_JM 03/04/2023

OBRIGADA

↳ Nós que agradecemos. 27/03/2023

VOCE TERIA UM LINK COM 600 UNIDADES, ?

↳ Olá, bom dia! Temos sim, aqui está o link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3270026185-600-caneca-copo-plastico-escola-cantina-cafe-cha-leite-300ml-_JM 27/03/2023

Anúncio #3229581

Mais informações ^

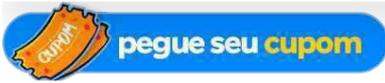
Trabalhe conosco | Termos e condições | Como cuidamos da sua privacidade | Acessibilidade | Contato | Informações sobre seguros

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0





Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 36



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

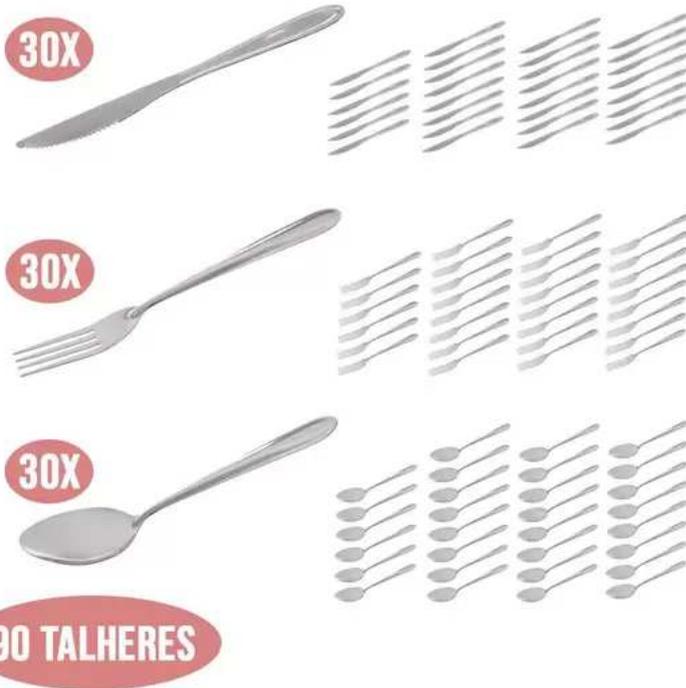
Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Utilidades Domésticas > Talheres > Faqueiro / Jogo de Talheres > Jogo Talheres 90 Pçs Inox Garfo Colher Faca Luxo - Quality House

Jogo Talheres 90 Pçs Inox Garfo Colher Faca Luxo - Quality House

Código gdj5ag3707 | [Ver descrição completa](#) | [Quality House](#)



+ 3

★★★★☆ 3.8 (26) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Loja BL Utilidades**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 125,90

R\$ 119,61 no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 125,90 em 2x de R\$ 62,95 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA

📍 UBIRATA, PR - 85440-000

🚚 **Receba em até 6 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

🏪 **Retire na loja a partir de 7 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de produto.

Informações da Loja



Loja BL Utilidades
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Jogo Talheres 90 Pçs Inox Garfo C... **R\$ 119,61 no Pix**
ou 2x de R\$ 62,95 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0

Informações do Produto

Jogo Talheres 90 Pçs Inox Garfo Colher Faca Luxo

Conjunto 90 peças talheres inox

Talheres super resistentes com uma durabilidade ótima além de serem de requinte e sofisticação que sua casa merece. Bastante recomendado para bares, restaurantes e pousadas.

Faca

- Comprimento (cm): 19
- Largura (cm): 1,5 cabo e 1,8 lâmina
- Peso: 23 gramas
- Material: Aço Inox
- Cor: Inox Polido

Garfo

- Comprimento (cm): 18
- Largura (cm): 1,5 cabo e 2,3 Ponta
- Peso: 21 gramas
- Material: Aço Inox
- Cor: Inox Polido

Colher

- Comprimento (cm): 18
- Largura (cm): 1,8 cabo e 4,0 Ponta
- Peso: 23 gramas
- Material: Aço Inox
- Cor: Inox Polido

Itens Inclusos

Jogo Talheres 90 Pçs Inox Garfo C... R\$ 119,61 no Pix ou 2x de R\$ 62,95 no cartão

[Voltar ao topo Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0 e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



Produtos de ótima qualidade!



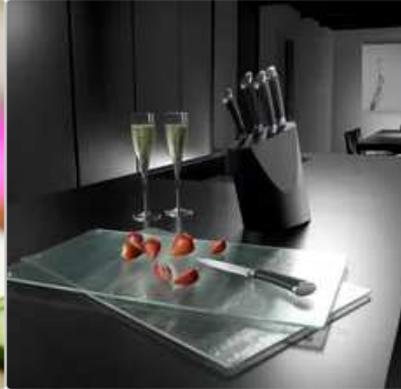
LU explica

Faqueiro / Jogo de Talheres



Faca pra legumes: saiba mais

Vem conhecer usos, dicas e cuidados com ela



Jogos de cepos: Conheça

Conheça esse acessório que vai deixar sua cozinha organizada



Utensílios de cozinha: como cuidar

Saiba como lavar, higienizar, secar e guardar alguns desses itens



Saiba escolher um pra churrasco

Confira modelos e entenda pelo melhor acessório

[Veja outros conteúdos](#)

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Jogo Talheres 90 Pçs Inox Garfo Colher Faca Luxo

Avaliação geral

3.8 ★★★★★
27 avaliações

Qualidade geral	3.7
Custo-benefício	4.2
Design	3.7

Ordenar avaliações: Mais relevantes



Renato - Há 1 dia

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design



Fasanto2 - Há 10 dias

Talheres frageis

Os talheres são frágeis. Comprei pra trocar os do restaurante. Deixaram a desejar. Poderiam ser um pouco mais reforçados. Além do fio da faca que não corta muito bem acaba-se rasgando as carnes.

Não, eu não recomendo esse produto

Jogo Talheres 90 Pçs Inox Garfo C... **R\$ 119,61 no Pix**
ou 2x de R\$ 62,95 no cartão

[Voltar ao topo Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0

Anônimo - Há 23 dias

Sim, eu recomendo esse produtoQualidade geral
Custo-benefício
Design

Jessica - Há cerca de 1 mês

Sim, eu recomendo esse produtoQualidade geral
Custo-benefício
Design

Cristina - Há cerca de 1 mês

Sim, eu recomendo esse produtoQualidade geral
Custo-benefício
Design

Anônimo - Há 2 meses

não recomendo

talheres frágil e pequenos, dente dos garfos tortos.

Não, eu não recomendo esse produtoQualidade geral
Custo-benefício
Design

Anônimo - Há 3 meses

Custo benefício

Custo benefício bom. Talheres não são grossos, mas cumprem bem a finalidade.

Sim, eu recomendo esse produtoQualidade geral
Custo-benefício
Design

Elizabeth - Há 3 meses

Não, eu não recomendo esse produtoQualidade geral
Custo-benefício
Design

Aliazar Zin - Há 4 meses

Custo benefício aceitável.

O produto serve muito bem para ser usado em eventos genéricos, com muita gente, onde não há a necessidade de sofisticação nos utensílios serve muito bem.

Sim, eu recomendo esse produtoQualidade geral
Custo-benefício
Design

Sonia Maria Ávila Soares - Há 4 meses

Jogo Talheres 90 Pçs Inox Garfo C... R\$ 119,61 no Pix
ou 2x de R\$ 62,95 no cartão[Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e](#)

CARREGAR MAIS

Perguntas e Respostas

2 perguntas respondidas

Olá, esses talher são muito leves?

Bom dia, a unidade seria de 23 gramas

cerca de 1 mês

da para comprar 45 garfos e 45 facas no mesmo valor?

ola boa tarde,pode pode sim,porem assim que finalizar a compra,nos mande mensagens falando ao certo oque deseja para anotamos

cerca de 2 meses

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 119,61 sem juros 5% de desconto

02x de R\$ 62,95 sem juros R\$ 125,90

03x de R\$ 43,65 com juros R\$ 130,94

04x de R\$ 33,06 com juros R\$ 132,23

05x de R\$ 26,70 com juros R\$ 133,51

06x de R\$ 22,47 com juros R\$ 134,81

07x de R\$ 19,45 com juros R\$ 136,12

08x de R\$ 17,18 com juros R\$ 137,43

09x de R\$ 15,42 com juros R\$ 138,76

10x de R\$ 14,01 com juros R\$ 140,09

11x de R\$ 12,86 com juros R\$ 141,43

12x de R\$ 11,90 com juros R\$ 142,77

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 125,90 sem juros

02x de R\$ 62,95 sem juros R\$ 125,90

03x de R\$ 43,65 com juros R\$ 130,94

04x de R\$ 33,06 com juros R\$ 132,23

05x de R\$ 26,70 com juros R\$ 133,51

06x de R\$ 22,47 com juros R\$ 134,81

07x de R\$ 19,45 com juros R\$ 136,12

08x de R\$ 17,18 com juros R\$ 137,43

09x de R\$ 15,42 com juros R\$ 138,76

10x de R\$ 14,01 com juros R\$ 140,09

11x de R\$ 12,86 com juros R\$ 141,43

12x de R\$ 11,90 com juros R\$ 142,77

Pix

R\$ 119,61 5% de desconto
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 125,90
No boleto bancário, que será da sua compra.

Consultas relacionadas: [Jogo Talheres 90 Pçs Inox Garfo Colher Faca Luxo](#) [Jogo Talheres](#) [Jogo 90 Pçs Inox Garfo Colher Faca Luxo](#) [Jogo 90 Jogo Pçs Inox Garfo Colher Faca Luxo](#) [Jogo Pçs](#) [Jogo Inox Garfo Colher Faca Luxo](#) [Jogo Inox](#) [Jogo Garfo Colher Faca Luxo](#) [Jogo Garfo](#)

veja mais

Formas de pagamento



Jogo Talheres 90 Pçs Inox Garfo C... R\$ 119,61 no Pix ou 2x de R\$ 62,95 no cartão

[Voltar ao topo Respostas](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e](#)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0

certificados e segurança



departamentos

- ar e ventilação
- artesanato
- áudio
- automotivo
- bebês
- beleza e perfumaria
- brinquedos
- cama, mesa e banho
- câmeras e drones
- casa e construção
- celulares
- colchões
- comércio e indústria
- cursos
- eletrodomésticos
- eletroportáteis
- esportes e lazer
- ferramentas e jardim

- games
- informática
- instrumentos musicais
- livros
- mercado
- móveis
- papelaria
- pet shop
- relógios
- saúde e cuidados pessoais
- serviços
- suplementos alimentares
- tablets, iPads e e-readers
- telefonia fixa
- tv e vídeo
- utilidades domésticas
- vista magalu

marketplace

- venda seus produtos
- central de atendimento
- atendimento
- termo de compra e venda
- arrependimento ou desistência
- meus pedidos
- trocas e devoluções
- assistência técnica dos fabricantes
- política de privacidade

serviços

- recarga premiada
- revista magalu
- lista de casamento
- chá de bebê
- magalu empresas
- consórcio magalu
- cartão luiza
- luizaseg
- parceiro magalu
- cliente ouro
- quero de casamento
- maga mais
- carnê digital

parcerias

- seja nosso parceiro
- institucional
- quem somos
- nossas lojas
- blog da Lu
- trabalhe conosco
- programa ouro
- assessoria de imprensa
- investidores
- investors
- fornecedores
- portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0 e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o meli+ por

Enviar para FABIO Avenida Carmem Rib...

Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Vender Contato



Fabio ▾

Compras

Favoritos ▾

Também pode te interessar: faqueiro wolff - faqueiro dourado - faqueiro - faqueiro completo - talheres pretos - faqueiro de prata

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Louça e Artigos para Servir > Talheres > Faqueiros

Compartilhar



Novo | +5 vendidos

Jogo Talheres 90 Pçs Inc Garfo Colher Faca Luxo

R\$ 143⁹⁰

em 6x R\$ 23⁹⁸ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis entre segunda-feira e quarta-feira

[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro da próxima 1 h 25 m

[Ver no mapa](#)

Vendido por **LOJABRINKSELARUTILIDADES** MercadoLíder | +1000 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (100 disponíveis)

Comprar

[Adicionar ao carrinho](#)



Compra em 12x de R\$ 19⁹⁰ selecionando Mercado Crédito como meio de pagamento

[Devolução grátis.](#)

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Compra Garantida](#), receba o produto que você espera ou devolvemos o dinheiro

[Meli+](#) Você acumula 35 pontos com esta compra. Sua próxima compra está mais perto de ser **Meli+**.

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



R\$ 172⁴⁶

6x R\$ 28,74 sem juros

Frete grátis

Kit Jogo Talher 20 Faca + Garfo + Colher Mesa 60 Uni...



R\$ 127⁶³ 9% OFF

6x R\$ 21,27 sem juros

Frete grátis

Jogo Garfo Faca Colher Inox 24 Peças Bar/restaurante...



R\$ 139⁹⁸

6x R\$ 23,33 sem juros

Frete grátis **FULL**

Kit Faqueiro Inox 24 Pçs Liso Completo Talheres Jogo...

Anúncios do vendedor

Boneca Sara Musical TOTOYS Kids Youtube Original Rosita

R\$ 174⁹⁰

6x R\$ 29,15 sem juros

Frete grátis

Jogo De Copos 6 Peças Aruba Transparente Sm 465ml - Nadir

R\$ 58⁹⁰

6x R\$ 9,82 sem juros

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Assinado por pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.fdoc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0



Características do produto

Características principais

Marca	Quality House
Modelo	Quality House
Unidades por kit	90
Tipo de embalagem	Caixa
Cor	Cinza

Outras características

Talheres incluídos	Colher,Faca,Garfo
Material do cabo	Aço inoxidável
Material da lâmina	Aço inoxidável

Meios de pagamento

Pague em até 6X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

Descrição

Conjunto 90 peças talheres inox

Talheres super resistentes com uma durabilidade ótima além de serem de requinte e sofisticação que sua casa merece. Bastante recomendado para bares, restaurantes, hotéis e pousadas.

Faca

- Comprimento (cm): 19
- Largura (cm): 1,5 cabo e 1,8 lâmina
- Peso: 23 gramas
- Material: Aço Inox
- Cor: Inox Polido

Garfo

- Comprimento (cm): 18
- Largura (cm): 1,5 cabo e 2,3 Ponta
- Peso: 21 gramas
- Material: Aço Inox
- Cor: Inox Polido

Colher

- Comprimento (cm): 18
- Largura (cm): 1,8 cabo e 4,0 Ponta
- Peso: 23 gramas
- Material: Aço Inox
- Cor: Inox Polido

Itens Inclusos

- 30 Garfos
- 30 Colheres
- 30 Facas

- Marca: Quality House



Produtos de ótima qualidade!

Garantia do vendedor: 30 meses

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#) [Devoluções grátis](#) [Meios de pagamento](#) [Garantia](#)

[Parcelamento sem cartão](#)

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #1781757

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



Buscar na Shopee

Blusa Feminina Jogo De Painelas Papete Feminina Calça Jeans Feminina Short Feminino Tapete Kit Garrafa De Água Calça Cargo

Shopee > Home & Living > Dinnerware > Cutleries > Jogo Talheres Inox Luxo 90 Pçs Garfo Colher Faca

Indicado **Jogo Talheres Inox Luxo 90 Pçs Garfo Colher Faca**

4.0 ★★★★★

2 Avaliações

14 Vendido

R\$122,90

Cupons De Loja

Moedas Compre e ganhe 122 moedas Shopee

Frete Frete Para **São Paulo, São Paulo**
Taxa De Frete **R\$0,00**

Quantidade 1 10000 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora

GARANTIA SHOPEE

Receba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca transfira dinheiro, comunique fora do app Shopee

Compartilhar:

Favoritar (15)



Muvuka Shop
Último Login Há 4 Minutos

Conversar Ag...

Ver Página Da ...

Avaliações **19,5mil**

Taxa De Resposta Do Chat **80%**

Loja Shopee Desde

Produtos **2mil**

Geralmente Responde **poucas horas**
O Chat Em

Seguidor

Detalhes Do Produto

Categoria [Shopee > Home & Living > Dinnerware > Cutleries](#)

Estoque 10000

Enviado de São Paulo

Descrição Do Produto

Conjunto 90 peças talheres inox

Talheres super resistentes com uma durabilidade ótima além de serem de requinte e sofisticação que sua casa merece. Bastante recomendado para bares, restaurantes, hotéis e pousadas.

Faca- Comprimento (cm): 19- Largura (cm): 1,5 cabo e 1,8 lâmina- Peso: 23 gramas- Material: Aço Inox- Cor: Inox Polido
Garfo- Comprimento (cm): 18- Largura (cm): 1,5 cabo e 2,3 Ponta- Peso: 21 gramas- Material: Aço Inox- Cor: Inox Polido
Colher- Comprimento (cm): 18- Largura (cm): 1,8 cabo e 4,0 Ponta- Peso: 23 gramas- Material: Aço Inox- Cor: Inox Polido

Itens Inclusos

- 30 Garfos- 30 Colheres- 30 Facas- Marca: Quality House

Postamos com Agilidade

Cupons de loja

3% OFF
Nas compras a partir de R\$50 Limite

Válido até: 23/09/2023

2% OFF
Nas compras a partir de R\$50 Limite

Válido até: 23/09/2023

Principais

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1dc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0 e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



Avaliações Do Produto

4 de 5

★★★★☆

Tudo

5 Estrela (1)

4 Estrela (0)

3 Estrela (1)

2 Estrela (0)

1 Estrela (0)

Com Comentários (2)

Com Mídia (1)

 robertamello2020
 ★★★★★
 2023-09-11 09:44

Veio faltando 12 facas

 0:14

Resposta Do Vendedor:

Agradecemos seu feedback, é maravilhoso saber o quanto você gostou do produto ! Te aguardamos para compras futuras ❤️

👍 Útil?

 flavinho18que
 ★★★★★
 2023-09-05 16:11

Bom produto

Resposta Do Vendedor:

Agradecemos seu feedback, é maravilhoso saber o quanto você gostou do produto ! Te aguardamos para compras futuras ❤️

👍 Útil?

< 1 >

Jogo de Cop
Quadrado 32
R\$33,90

Jogo de Cop
Quadrado 32
R\$36,56

Jogo de Cop
450ml Verm
R\$40,32



Conjunto de
Texas Cinza
R\$49,90

6 Copos
Bellagio
R\$46,90

Kit 6 Copos
Topázio

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0 e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



R\$52,54



Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0





Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana



Todas Imagens Maps Shopping Mais

SafeSearch

Estamos atualizando o monitoramento de preços e descontos. Aprenda a acessar esses recursos.

Dispensar

Saiba mais

Ubiratã, PR

Mostrar apenas

Promoção

Preço

- Até R\$ 45
- R\$ 45 – R\$ 90
- R\$ 90 – R\$ 150
- R\$ 150 – R\$ 350
- Acima de R\$ 350

R\$ Mín – R\$ Má

Material

- Porcelana
- Vidro
- Cerâmica
- Melamina

Ocasião especial

- Natal
- Páscoa
- Halloween
- Dia dos Namorados

Tipo

- Sobremesa
- Jantar

Estação do ano

- Primavera
- Verão
- Inverno

Marca

- Oxford
- Tramontina
- Le Creuset

Quantidade

- < 2 pçs.
- 2 – 6 pçs.
- 6 – 12 pçs.
- > 12 pçs.

Tamanho

- < 20 cm

Patrocinado · Comprar Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana :



Cerâmica
 Kit 10 Pratos
 Sobremesas Ref...
R\$ 102,95
 Mercado Livre
 Frete grátis



10 Pratos Fundo
 Restaurante Iguaçu
 Porcelana Germer...
R\$ 148,60
 Mercado Livre
 Frete grátis



Kit 10 Prato Raso
 Segunda Linha 25,2
 Cm Porcelana Ref...
R\$ 143,95
 Mercado Livre
 Frete grátis



PRATO RASO DE MELAMINA PLÁSTICO
 Kit 10 Pratos
 Redondos
 Melamina...
R\$ 125,00
 Mercado Livre
 Frete grátis



Kit 10 Prato
 Sobremesa
 Porcelana Bran...
R\$ 162,45
 Mercado Livre
 Frete grátis



Prato Sobremesa Nevoa 19cm
 Schmidt 2420 - Kit C/ 4 Peças
 5,0 3

R\$ 11,12
 Emporio da Porcelana
 Frete não incluído

[Comparar preços de 2 lojas](#)



Kit 12 Pratos Peças Cerâmica
 Porcelana Raso Premium Luxo
 Polska

R\$ 265,90
 Mercado Livre
 Entrega gratuita



Kit 10 Pratos De Mesa
 Porcelana Iguaçu Almoço
 4,8 292

R\$ 141,27
 Camicado
 Frete não incluído

[Comparar preços de 5 ou mais lo...](#)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0 e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0





Search bar with a magnifying glass icon and a close button (X).



Avaliação do produto

4 ou mais

[Mais](#)

Condição

Itens novos

Itens usados

Vendedor

Camicado

Casas Bahia

Enjoei.com

Leroy Merlin

Megamix

Shopee

WebContinental

[Mais](#)



4,8 292

Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana Iguaçú almoço jar
Porcelana Branca Germer Ø26cm é ideal para rest
também uso ...

Porcelana

[Ver detalhes do produto](#)

R\$ 141,27

[Camicado](#)
Frete não incluído

R\$ 170,91

[Magazine Luiza](#)
Frete não incluído



**âmico Prato De Porcelana
Sobremesa Prato Prato Bolo 6"
8" 10" 1 Pç**

R\$ 73,22
[AliExpress.com](#)
Entrega gratuita



**Jogo de Prato Fundo Porcelana
Importado - 6 Pçs**

R\$ 139,93
[Shopee](#)
Frete não incluído



**12 Pratos De Sobremesa
Porcelana Com Platina Murrina
france**

R\$ 172,67
[Mercado Livre](#)
Entrega gratuita



**Prato De Sobremesa - Coleção
Flores**

R\$ 80,00
[Meraki Porcelanas](#)
Frete não incluído



**Prato De Sobremesa Porcelana
Ege 20Cm Sortido**

R\$ 9,99
[Maravilhas do Lar](#)
Entrega grátis e devolução grátis ...



**Prato Rasos Branco
Marmorizado com borda
dourada - Porselen**

R\$ 48,90
[Shopee](#)
Frete não incluído

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0 e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



Kit 4 Pçs Prato De Sobremesa Paisley 19 Cm Porcelana

R\$ 201,99
[Shopee](#)
Frete não incluído



Kit 10 Pratos De Lanche/sobremesa/entrada Em Porcelana Shimidt

R\$ 415,00
[Mercado Livre](#)
Entrega gratuita



Conjunto 12 Pratos de Jantar porcelana Raso fundo sobremesa

R\$ 275,90
[Americanas.com](#)
Frete não incluído



Jogo de 6 Pratos de Sobremesa Maresia

R\$ 119,89
[Abitá Casa](#)
Frete não incluído



Kit Com 6 Prato Sobremesa Porcelana 18,5 Cm Bar Hotel - Germer porc.

R\$ 132,88
[Magazine Luiza](#)
Frete não incluído



Prato para Sobremesa em Porcelana Clean 20,5cm - Lyor

R\$ 15,90
[Shopee](#)
Frete não incluído



Prato De Sobremesa De Porcelana Abelhas

R\$ 22,00
[Bruna Store & Decor](#)
Frete não incluído



Conjunto 5 Pratos Sobremesa em Porcelana Barcode 19CM

R\$ 41,25
[Real Utilidades](#)
Frete não incluído



Prato Raso 27cm Porcelana Schmidt - Dec. Creta

R\$ 26,40
[Ponto da Porcelana](#)
Frete não incluído

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0





Search bar with a magnifying glass icon and a close button (X).



Kit 10 Prato Sobremesa Gourmet 18 Cm Porcelana - Germer porc.

R\$ 166,45
Magazine Luiza
Frete não incluído



Prato De Porcelana | S | Usado

R\$ 52,00 Usado
Enjoei.com
Frete não incluído



junto de pratos de jantar padrão céu noturno estilo nórdico pratos de bolo de ...

R\$ 115,60
AliExpress.com
Entrega gratuita



Prato de Porcelana Raso Plus para Sublimação - 24cm de diâmetro

R\$ 17,63
atacadobrindes.com.br
Entrega de R\$ 29,90



PRATO SOBREMESA | FATTORIA

R\$ 68,00
VEVA Home
Entrega de R\$ 35,00



Prato Raso Schmidt Realeza Flores 28 Cm - Cada

R\$ 64,00
Presentes Mickey
Entrega de R\$ 90,00

[Comparar preços de 3 lojas](#)



Conjunto 4 Pçs Prato De Sobremesa Fazenda De 19 Cm Porcelana

R\$ 239,99
Shopee
Frete não incluído



JGO UN
Jogo 10 Pratos para Sobremesa de Porcelana Edypt Lyor 19,5cm

R\$ 149,90
Loja Lemis
Frete não incluído



Prato Sobremesa 19cm Porcelana - Dec. Mar

R\$ 29,90
Louças Príncipe
Entrega de R\$ 29,99

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0





Search bar with a magnifying glass icon and a close button (X).



Prato Sobremesa Porcelana 20cm Portugal - Pracaza

R\$ 27,81 R\$ 29,99

Organiza Casa
Frete não incluído

Comparar preços de 5 ou mais lo...



Jogo Kit Com 12 Pratos Raso Branco Liso De Porcelana Branca

R\$ 186,00

Mercado Livre
Entrega gratuita



Kit 10 Prato Sobremesa Gourmet 18 Cm Porcelana

R\$ 194,99

Central Fogões
Frete não incluído



Kit 10 Pratos Rasos Quartier Babet Oxford Porcelana 26x5cm

R\$ 597,90

Leroy Merlin
Frete não incluído

Comparar preços de 4 lojas



Prato Sobremesa Porcelana (Branco Off White) Decorativo 21cm

R\$ 36,90

Americanas.com
Frete não incluído

Comparar preços de 3 lojas



Conjunto 4 Pratos Para Sobremesa De Porcelana Flower - 19cm

R\$ 206,50

Teagá Home Décor
Frete não incluído



Prato Porcelana Raso 25cm Plisse CV212697 Branco

R\$ 14,24

Casa & Video
Frete não incluído

Comparar preços de 2 lojas



Prato de sobremesa Coramor com dourado

R\$ 42,00

Casa mari
Frete não incluído



Kit 10 Pratos Rasos Restaurante Porcelana Schmidt 5,0 3

R\$ 191,62

Magazine Luiza
Frete não incluído

Comparar preços de 2 lojas

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0 e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



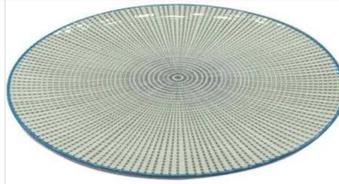
Search bar with icons for close, voice search, and search.



Prato Raso Porcelana Branco Liso 26cm - NDI Importação

R\$ 26,79
Ksa de Maria
Frete não incluído

[Comparar preços de 2 lojas](#)



Prato De Sobremesa Mix & Match Em Porcelana 18,8 Cm

R\$ 32,54
Carrefour
Frete não incluído

[Comparar preços de 4 lojas](#)



Conjunto de pratos de jantar de cerâmica Louça de porcelana com bolinhas Prato

R\$ 66,17
AliExpress.com
Entrega gratuita



Prato de Porcelana Raso Ana Flor Ho 28X28X3CM - Tramontina

R\$ 39,90
Grillo Home Decor
Frete não incluído



Prato Em Porcelana Coleção Tura Fancy Gold - Unidade Sobremesa

R\$ 88,00
Mesa da Clau
Entrega de R\$ 50,00



Jogo De 8 Pratos Sobremesa Porcelana 18,5Cm Bar Hotel

R\$ 78,07
WebContinental
Frete não incluído



Kit 6 Pratos de Sobremesa Portugal em Porcelana 20cm - PraCaza

R\$ 173,94
Megamix
Frete não incluído



Prato Sobremesa Grace Azul

R\$ 49,00
Vestindo a Mesa
Frete não incluído



PRODUTO 2ª LINHA*
* Este produto possui pequenas falhas, veja mais detalhes no texto abaixo

Prato De Sobremesa Redondo 100% Porcelana 21cm Hs - 2a Linha

R\$ 9,90 R\$ 13,90
Ferreira Costa
Entrega grátis e devolução grátis ...

Filtrar por material

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



Search bar with microphone and search icons



Talvez você goste



Patrocinado · Comprar Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana :

<p>PROMOÇÃO</p>  <p>Conjunto de Pratos Rasos Oxford Biona Donna em...</p> <p>R\$ 69,00 R\$ 76,54</p> <p>Casas Bahia</p>	 <p>10 Prato De Porcelana Para Restaurante 25,5...</p> <p>R\$ 179,00</p> <p>Mercado Livre</p> <p>Frete grátis</p>	 <p>Kit 10 Pratos Rasos Pomerode 2a Linha Porcelana Schmidt</p> <p>R\$ 292,60</p> <p>Mercado Livre</p> <p>Frete grátis</p>	 <p>Kit 10 Pratos Redondos Melamina Plástico...</p> <p>R\$ 114,85</p> <p>Mercado Livre</p> <p>Frete grátis</p>	 <p>Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana Iguazu a...</p> <p>R\$ 144,90</p> <p>Shopee</p>
---	---	---	--	---

Patrocinado



Kit 10 Pratos | MercadoLivre

Tudo Para Sua Casa: Móveis, Decoração, Iluminação, Jardinagem e Muito Mais. Encontre Tudo Que Você Precisa Para Deixar Sua Casa Mais Bonita em Até 12x S/ Juros. Armários. Ofertas Relâmpago · Ofertas do Dia - Confira · Lojas Oficiais · Ofertas Mercado Livre · Moda

1 2 3 4 5 6 7 8 9 Mais

Brasil

Mais opções em Configurações rápidas (⚙️)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0 e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0





Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 36



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

[magalu](#) > Utilidades Domésticas > Aparelho de Jantar > Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana Iguazu almoço jantar Germer

Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana Iguazu almoço jantar Germer

Código kc4d56cg8e | [Ver descrição completa](#) | [GERMER](#)



+ 4



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Jr Utilidades E Comercio**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 179,90

R\$ 170,91 no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 179,90 em 3x de R\$ 59,97 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 UBIRATA, PR - 85440-000



Receba em até 9 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de produto.

Informações da Loja



Jr Utilidades E Comercio

Lojista parceiro Magalu

2.0

[Ver mais informações da loja](#)

Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana I... **R\$ 170,91** no Pix
ou 3x de R\$ 59,97 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Informações do Produto

Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana Iguauço almoço jantar Germer

Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana Iguauço almoço jantar Germer

O Prato Raso Iguauço Porcelana Branca Germer Ø26cm é ideal para restaurantes, hotéis, bares, Buffets e também uso doméstico trazendo praticidade no preparo de suas refeições.

Resistência e beleza são os principais atributos desta linha, o Prato Raso oferece um lindo visual, deixando sua cozinha diferenciada e muito mais elegante. Disponível para atacado.

Queimadas a uma temperatura próxima a 1.340°C, nossas porcelanas não absorvem água em função de sua porosidade nula. Isso garante a higienização perfeita de nozes e torna-las altamente resistentes a choque mecânicos.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- Prato raso Iguauço
- Em porcelana
- Prato Germer
- Cor branco

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Altura: 2,5 cm
- Diâmetro: 26 cm
- Aba: Sim
- Material: Porcelana
- Cor: Branco
- Linha: Iguauço

- Altura: 2,5 cm
- Diâmetro: 25,5 cm
- Aba: Sim
- Material: Porcelana
- Cor: Branco
- Linha: Iguauço
- quantidade: 10 un

Cor Branco
Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana I... **R\$ 170,91 no Pix**
 ou 3x de R\$ 59,97 no cartão

[Voltar ao topo Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0





luiza explica

Aparelho de Jantar



Aparelho de jantar: veja como cuidar

Tire suas dúvidas de como lavar e guardar esses utensílios domésticos delicados!



Inverno e suas delícias

Saiba como aproveitar o inverno



Depois do trabalho!

Saiba como entreter seu filho com brincadeiras que usam objetos da casa

[Confira os segredos d](#)

Confira os segredos do Risoto

Muito mais que um prato im veja como saborear o melho

[Veja outros conteúdos](#)

Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)



Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana Iguaçu almoço jant...

Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações:

Mais relevantes

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

[FAZER UMA PERGUNTA](#)

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 170,91 sem juros **5% de desconto**

02x de R\$ 89,95 sem juros

Total

R\$ 179,90

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 170,91 sem juros **5% de desconto**

02x de R\$ 89,95 sem juros

Total

R\$ 179,90

Pix

R\$ 170,91 **5% de desconto**
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 170,91 **5% de desconto**
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana I... **R\$ 170,91 no Pix**
ou 3x de R\$ 59,97 no cartão

[Voltar ao topo Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
06x de R\$ 32,11 com juros	R\$ 192,64	06x de R\$ 32,11 com juros	R\$ 192,64
07x de R\$ 27,79 com juros	R\$ 194,50	07x de R\$ 27,79 com juros	R\$ 194,50
08x de R\$ 24,55 com juros	R\$ 196,38	08x de R\$ 24,55 com juros	R\$ 196,38
09x de R\$ 22,03 com juros	R\$ 198,27	09x de R\$ 22,03 com juros	R\$ 198,27
10x de R\$ 20,02 com juros	R\$ 200,17	10x de R\$ 20,02 com juros	R\$ 200,17
11x de R\$ 18,37 com juros	R\$ 202,08	11x de R\$ 18,37 com juros	R\$ 202,08
12x de R\$ 17,00 com juros	R\$ 204,01	12x de R\$ 17,00 com juros	R\$ 204,01

Consultas relacionadas: [Kit 10 Pratos De Mesa Porcelana Iguacu almoço jantar Germer](#) [Kit 10](#) [Kit Pratos De Mesa Porcelana Iguacu almoço jantar Germer](#)
[Kit Pratos](#) [Kit De Mesa Porcelana Iguacu almoço jantar Germer](#) [Kit](#) [Kit Mesa Porcelana Iguacu almoço jantar Germer](#) [Kit Mesa](#)
[Kit Porcelana Iguacu almoço jantar Germer](#) [Kit Porcelana](#)

veja mais

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO Avenida Carmem Rib... Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Fabio Compras Favoritos

Também pode te interessar: prato fundo duralex - duralex - pratos para churrasco - melamina - prato de madeira - jogo de pratos rasos

Mais opções que podem te interessar

Jogo De Pratos Rasos Duralex Vidro Nadir Opalino Kit 6 Unid R\$75,20 R\$ 62.41 17% OFF 12x R\$ 6,07 FULL

Conjunto De Pratos De Sobremesa 6 Peças Convencional Schmidt R\$78,98 R\$ 71.08 10% OFF 12x R\$ 6,91 FULL

Jogo De Pratos Rasos 6 Peça Porcelana Schmidt R\$155 R\$ 134.85 13% OFF 12x R\$ 13,11 Frete grátis FULL

Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Louça e Artigos para Servir > Louça > Pratos

Compartilhar



Novo | +1000 vendidos

10 Prato De Porcelana Para Restaurante 25,5 Cm Ref 32000

4.5 (81)

MAIS VENDIDO 5º em Pratos

R\$ 125.95 em 6x R\$ 20.99 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis segunda-feira

Comprando dentro dos próximos 17 minutos

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro dos próximos 17 minutos

Ver no mapa

Vendido por AGOURMET ACASADOS MercadoLíder | +1000 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (100 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Compra em 12x de R\$ 10,49 selecionando Mercado Pago como meio de pagamento

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você acumula 31 pontos com esta compra. Está mais perto de ser Meli+.

Produtos patrocinados Anuncie aqui

Prato de Sobremesa 100 Pratos Atacado Para Restaurante Hotel Porcelana... R\$ 1.137.50 9% OFF 12x R\$ 110,28 Frete grátis

Prato de Sobremesa Conjunto De Pratos De Sobremesa 6 Peças... R\$ 71.08 10% OFF 12x R\$ 6,91 FULL

Jogo De Pratos Rasos 6 Peças Convencional Porcelana... R\$ 134.85 13% OFF 12x R\$ 13,11 Frete grátis FULL

Anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

Proc. Administrativo 3.587/2023 41/214

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SAUZLA LAZARI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0 e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



Prato Quadrado Raso 26,5 Cm Tatioo Borboleta Porcelana
R\$ 65¹⁰
 6x R\$ 10,85 sem juros



Prato Raso Quartier Black 27 Cm Porcelana Ref Ga022006
R\$ 51⁹⁰
 6x R\$ 8,65 sem juros

 MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+1000

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características do produto

Características principais

Marca	A Gourmet
Linha	Buffet, Self Service, Restaurante, Lanchonete, Servir, Uso Profissional
Modelo	Pequi
Tipo de prato de louça	Raso
Formato de venda	Kit
Unidades por kit	10

Outras características

Material	Porcelana
Forma	Redondo
Diâmetro	25,5 cm
Altura	3 cm

Meios de pagamento

Pague em até 6X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito



Cartões de débito



Boleto bancário



[Conheça outros meios de pagamento](#)

Descrição

Esse link contém:

10 Prato Raso Baru de Porcelana Segunda Linha com 25,5 cm. REF - ATL62000 (Podem haver pequenas imperfeições).

É a linha que combina a beleza e o brilho da porcelana com a praticidade, resistência e leveza. São diferenciados pelo seu design e pela tradição da marca.

TAMANHOS APROXIMADOS:

Peso: 0,600 g

Altura: 3 cm

Diâmetro: 25 cm

Espessura: 7 mm

Material: Cerâmica 2° Linha

O produto que será enviado é o que está descrito no TÍTULO desse anúncio. Imagens meramente ilustrativas.

ALTA QUALIDADE DENTRO DO MERCADO GOURMET.
ORIGINAL NACIONAL.

Garantia do vendedor: 30 dias

Produtos patrocinados [Anuncie](#)



R\$ 1.250
R\$ 1.137⁵⁰ 9% OFF
 12x R\$ 110,28
Frete grátis
 100 Pratos Atacado Pa
 Restaurante Hotel Por



R\$ 269,90
R\$ 251 7% OFF
 12x R\$ 24,33
Frete grátis
 Jogo De Pratos Pa
 Shimidtc/12 Peças



R\$ 1.350
R\$ 985⁵⁰ 27% OFF
 10x R\$ 98,55 sem juro
Frete grátis
 50 Pratos Rasos Branc
 Restaurante Hotel



R\$ 155
R\$ 134⁸⁵ 13% OFF
 12x R\$ 13,11
Frete grátis FULL
 Jogo De Pratos Rasos
 Convencional Porcelana

Assinado por **CLAUDINEIA DE SOUZA LAZZARETTI**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



Quem viu este produto também comprou



R\$ 62⁴¹ 17% OFF
12x R\$ 6,07
FULL
Jogo De Pratos Rasos Duralex Vidro Nadir Opalino Kit 6 Unid



R\$ 71⁰⁸ 10% OFF
12x R\$ 6,91
FULL
Conjunto De Pratos De Sobremesa 6 Peças...



R\$ 134⁸⁵ 13% OFF
12x R\$ 13,11
Frete grátis FULL
Jogo De Pratos Rasos 6 Peças Convencional Porcelana...

Compre em lojas fora do Mercado

GUERRAMASTERSTORE	OUT
Kit 36 Unid Prato Raso 27cm Branco Nadir...	Dispenser Pc Armazename
R\$ 1.037 12x R\$ 85 sem juros	R\$ 1.715 12x R\$ 145 sem Frete grátis
DALORE	GUERRAMA:
Panela Elétrica Para Fondue Ofnd100 Cinza...	Jogo Copos Unid. Bristol
R\$ 369 40% OFF R\$ 221 12x R\$ 20 sem juros Frete grátis	R\$ 134 12x R\$ 11 sem j Frete grátis

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia

Parcelamento sem cartão

Pergunte ao vendedor

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Olá você tem a opção com 30 unidades?

↳ Bom dia, ficaria aproximadamente R\$378,00 posso montar o link? Att Fran 22/09/2023

Preciso de 100 unidades tem algum link ... E seria o mesmo valor?

↳ Boa tarde, segue anuncio com 50 peças, a compra precisa ser dividida em 2 partes combinado, comprando a quantidade de 1 por vez. muito obrigado, atenciosamente https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1709623253-lote-pratos-cermica-25cm-kit-com-50-raso-de-refeicoes-3302-_JM 17/09/2023

OK! muito obrigada!

↳ A disposição. 12/09/2023

Bom dia! Se eu não gostar do produto posso devolver?

↳ Bom dia, prazo de 30 dias para devolução. Att Rafaela. 12/09/2023

Boa noite,teria um link com 18 pratos?

↳ Bom dia, ficaria aproximadamente 258,00 Posso montar o link? Att Fran 12/08/2023

Bom dia qual seria a imperfeições e são em todos

↳ Bom dia, são pequenos pontinhos pretos em algumas peças, nada que interfira o uso. Att Rafaela. 10/08/2023

Sabe me dizer se tem muita diferença

↳ Aproximadamente até 20g de diferença de um para outro. Att Rafaela. 20/07/2023

São todos do mesmo peso

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



↳ Bom dia. Por serem de Segunda Linha, o peso difere de um prato para outro, Att
Rafaela. 20/07/2023

Tem fundo?

↳ Boa tarde segue o link de um dos modelos pois temos vários
.....http
s://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1587277011-6-prato-fundo-servir-sopa-23-cm-porcelana-ref-7
2000-_JM 18/07/2023

Olá tem link para 15 pratos?

↳ Bom dia, claro! Segue link abaixo. Att
Rafaela.....http
s://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2643579720-jogo-15-pratos-cermica-2-linha-rasos-25cm-_J
M 18/07/2023

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.5 ★★★★★
81 avaliações

- 5 ★
- 4 ★
- 3 ★
- 2 ★
- 1 ★

Opiniões com fotos



5

[Ordenar](#) ▾

[Qualificação](#) ▾

★★★★★

13 mai. 2023



Muito bom,só um prato veio com uma pequena mancha,que pra encherger tem que usar a lupa, gostei mesmo.

É útil 👍 2



★★★★★

07 dez. 2020

Perfeito! os pratos são grandes, brancos,com brilho , sem defeito nenhum! adorei!

É útil 👍 2



★★★★★

18 abr. 2023

Melhor que o esperado, super recomendo.

É útil 👍 1



[Mostrar todas as opiniões](#)

Anúncio #1498069

[Mais informações](#) ▲

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0



[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0> e informe o código B63F-5834-3C79-B9B0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B63F-5834-3C79-B9B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 25/09/2023 16:56:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B63F-5834-3C79-B9B0>

Proc. Administrativo (Nota interna 25/09/2023 15:56) 3.587/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 25/09/2023 às 15:56:30

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 444 - KITS CCI

Solicitando assinatura do Fiscal de Contrato!

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Sector de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_DE_CONTRATO.pdf

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 444/2023

OBJETO: Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Ana Carolina Rinaldi

CARGO/ FUNÇÃO/SETOR DE LOTAÇÃO : Assistente Social

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

E-MAIL: cmdcaubiratapr@gmail.com

Ubiratã, 25 de Setembro de 2023

Assinatura do fiscal do contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10EE-4E49-8BB7-0896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CAROLINA RINALDI (CPF 054.XXX.XXX-52) em 25/09/2023 15:57:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/10EE-4E49-8BB7-0896>

Proc. Administrativo 1- 3.587/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 26/09/2023 às 09:11:13

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com recurso específico nesse ano de 2023 destinado a Assistência Social.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.587/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 26/09/2023 às 11:59:08

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 3.587/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/09/2023 às 14:16:34

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 444 - KITS CCI

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A30A-42A9-C8C8-19D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 26/09/2023 14:16:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 26/09/2023 14:18:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A30A-42A9-C8C8-19D8>

Proc. Administrativo 4- 3.587/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/09/2023 às 13:53:43

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 3.587/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAS-Licitação - Setor de Licitações Assistência Social - A/C Fabio C.

Data: 29/09/2023 às 10:36:11

Bom dia Fábio,

Por gentileza, informar onde os produtos deverão ser entregues.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Proc. Administrativo (Nota interna 29/09/2023 10:41) 3.587/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 29/09/2023 às 10:41:52

Prezado, bom dia, pode colocar para entregar no almoxarifado da prefeitura!

Perimetral Marcílio Daltro, 121.

Obrigado att;

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Proc. Administrativo 6- 3.587/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 29/09/2023 às 10:59:34

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada, solicito parecer jurídico referente ao presente processo e minuta em anexo.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

MODELO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_NORMAL.docx

MODELO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_NORMAL.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-6.534,00 (Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4292	339030990100	Materiais diversos para consumo	935	5.000,00
1601	13620	339030990100	Materiais diversos para consumo	2000	1.534,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de ME/EPP/COOP, tendo em vista que os valores dos itens são inferiores a R\$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o lance ser ofertado pelo TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$- 5,00 (cinco reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora DEVERÁ, juntamente com a proposta, para complementar as informações, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. C

Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubatuba e Yolanda.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Convivência para Idosos é um dos equipamentos que compõem a rede socioassistencial do município.

O Centro de Convivência é um espaço que oferece diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos.

Aquisição de materiais de consumo se faz necessário para suprir no dia-a-dia e os eventos que são realizados durante o ano.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Kit 10 Pratos de Mesa de Porcelana – com medidas mínimas: Diâmetro: 25 cm - Altura: 2,5 cm – na cor branca.	28	UN.	149,00	4.172,00
1	2	Kit 100 Canecas de Plástico para Café, Chá e Leite de 300ml.	4	UN.	233,00	932,00
1	3	Jogo de Talheres com 90 Pçs Inox Garfo, Colher e Faca – com medidas mínimas: Faca 30 unidades- Comprimento (cm): 19 - Larguras (cm): 1,5 cabos e 1,8 lâminas, Garfo 30 unidades- Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,5 cabo e 2,3 Ponta, Colher 30 unidades - Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,8 cabo e 4,0 Ponta	11	UN.	130,00	1.430,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 6 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Perimetral Marcílio Daltro, 121- Almojarifado Central.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de forma integral, após recebimento do pedido no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4292	339030990100	Materiais diversos para consumo	935	5.000,00
1601	13620	339030990100	Materiais diversos para consumo	2000	1.534,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Claudineia Souza Lazaretti.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria Assistência Social.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº **XX/2023**.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023** e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 6 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Perimetral Marcílio Daltro, 121- Almojarifado Central.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLAÚSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de forma integral, após recebimento do pedido no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4292	339030990100	Materiais diversos para consumo	935	5.000,00
1601	13620	339030990100	Materiais diversos para consumo	2000	1.534,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Claudineia Souza Lazaretti.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

MANUUTIA

Proc. Administrativo 7- 3.587/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/10/2023 às 11:27:02

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 444 - KITS CCI

Segue parecer jurídico.

Att

Anexos:

PJ_444_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 444/2023

OBJETO: Aquisição de kits de talheres, canecas e pratos para o Centro de Convivência dos Idosos de Ubiratã e Distrito de Yolanda.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de kits de talheres, canecas e pratos para o Centro de Convivência dos Idosos.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpra salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. ° 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 2 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09DD-CE11-EBB3-CAC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 02/10/2023 11:27:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/09DD-CE11-EBB3-CAC7>

Proc. Administrativo 8- 3.587/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/10/2023 às 17:20:25

Segue edital assinado.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

EDITAL_PE_148.docx

EDITAL_PE_148_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6279/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.587/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-6.534,00 (Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4292	339030990100	Materiais diversos para consumo	935	5.000,00
1601	13620	339030990100	Materiais diversos para consumo	2000	1.534,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de ME/EPP/COOP, tendo em vista que os valores dos itens são inferiores a R\$ 80.000,00.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o lance ser ofertado pelo TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$- 5,00 (cinco reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora DEVERÁ, juntamente com a proposta, para complementar as informações, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. C

Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 02 de outubro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.02
17:23:12 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6279/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Convivência para Idosos é um dos equipamentos que compõem a rede socioassistencial do município.

O Centro de Convivência é um espaço que oferece diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos.

Aquisição de materiais de consumo se faz necessário para suprir no dia-a-dia e os eventos que são realizados durante o ano.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Kit 10 Pratos de Mesa de Porcelana – com medidas mínimas: Diâmetro: 25 cm - Altura: 2,5 cm – na cor branca.	28	UN.	149,00	4.172,00
1	2	Kit 100 Canecas de Plástico para Café, Chá e Leite de 300ml.	4	UN.	233,00	932,00
1	3	Jogo de Talheres com 90 Pçs Inox Garfo, Colher e Faca – com medidas mínimas: Faca 30 unidades- Comprimento (cm): 19 - Larguras (cm): 1,5 cabos e 1,8 lâminas, Garfo 30 unidades- Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,5 cabo e 2,3 Ponta, Colher 30 unidades - Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,8 cabo e 4,0 Ponta	11	UN.	130,00	1.430,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 6 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Perimetral Marcílio Daltro, 121- Almojarifado Central.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de forma integral, após recebimento do pedido no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4292	339030990100	Materiais diversos para consumo	935	5.000,00
1601	13620	339030990100	Materiais diversos para consumo	2000	1.534,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Claudineia Souza Lazaretti.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria Assistência Social.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº **XX/2023**.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6279/2023, Pregão Eletrônico n.º 148/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubatuba e Yolanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 6 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Perimetral Marcílio Daltro, 121- Almojarifado Central.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLAÚSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de forma integral, após recebimento do pedido no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4292	339030990100	Materiais diversos para consumo	935	5.000,00
1601	13620	339030990100	Materiais diversos para consumo	2000	1.534,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Claudineia Souza Lazaretti.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Proc. Administrativo 9- 3.587/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/10/2023 às 09:22:32

Segue publicações.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

1850.pdf

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

Relacaoltens98793305001482023000.pdf

SIASGnet_DC_Disponibilizar_Aviso_de_Licitacao_apenas_para_Divulgacao.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.850- ANO: XVIII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 618, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Valdice Alves de Oliveira, para o cargo de Assessor II, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 03/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 619, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Bruna Pereira Caetano, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 27/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6279/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Visando a aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 20 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 20 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 02 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6280/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Visando a aquisição de lápis grafite para atender as necessidades das Secretarias de Ubiratã.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 23 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 23 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 02 de outubro de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6277/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino a ser realizado no dia 1º de dezembro de 2023.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6247/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 138/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

4. FORNECEDORES:

LUCIANE ULIANO TERTO ME, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

6279



BUSCA AVANÇADA

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Contratos

(http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=af49034166d2af) 1

▶ **Contratado:** ANDRE LUIZ GALHARDO 06646627908
Processo: 3454/2017
Número: 179/2017

Processos Licitatórios

(http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=af490341663maf) 1

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6279/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 148/2023**
Publicação: 02/10/2023
Abertura: 20/10/2023 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-6.534,00 (Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Objeto:

Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.

Anexos

EDITAL

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00148/2023-000

1 - Itens da Licitação**1 - Prato porcelana**

Descrição Detalhada: Prato Porcelana Aplicação: Refeição , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 28

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.172,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (28)

2 - Caneca de plástico

Descrição Detalhada: Caneca De Plástico Tipo: Com Alça , Tamanho: Médio , Aplicação: Copa E Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 932,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4)

3 - Faqueiro

Descrição Detalhada: Faqueiro Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Cor Cabo: Azul , Quantidade Facas: 3 UN,
Características Adicionais: Espessura 3 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.430,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (11)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

03/10/2023 09:18:27

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR		987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00148/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo		Tipo de Licitação		
6279		Menor Preço		
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		Quantidade de Itens
				3
Objeto				
Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.				
Data da Divulgação				
04/10/2023				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 04/10/2023 às 08:00			Em 20/10/2023 às 08:15	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 03/10/2023 às 09:22:59

Portarias.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf

PORTARIA_223_GESTORES.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.740- ANO: XVIII

Página 6 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubiratã - PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubiratã (PR), 31 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Jocieli Aparecida de Oliveira Pardiniho

Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA

PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,

OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .

PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.

OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 4º Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1º atuarão como Pregoeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Retorna servidora as suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE





PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral
do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

bela, amada e gentil



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

bela, amada e gentil



IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1741, do dia 03/04/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Proc. Administrativo 10- 3.587/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/10/2023 às 09:23:30

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Segue para julgamento.

Abertura da Sessão: 20/10/2023 às 08:15.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Proc. Administrativo 11- 3.587/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAS-Licitação - Setor de Licitações Assistência Social

Data: 20/10/2023 às 09:21:04

Segue proposta da empresa vencedora para verificação.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

A_PROPOSTA_REAJUSTADA.pdf

B_PRATOS_OXFORD_RASO_E_FUNDO.pdf

C_CANECA_MERENDA_PRAKASA.pdf

D_TALHERES_ORIGINAL_LINHA_ORIENTE.pdf

BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP.

RODOVIA SP 360, KM 152,5 – BAIRRO: TRÊS BARRAS – SÍTIO PALMEIRAS.
CNPJ 22.327.937/0001-09 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 662.042.797-117.
13930-000 – SERRA NEGRA – SP.

Ao
Município de Ubitatã.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023.
Processo Licitatório Nº 6279/2023.

A empresa, **BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.327.937/0001-09 e Inscrição Estadual sob Nº 662.042.797.117, com sede à RODOVIA SP 360, KM 152,5 – BAIRRO: TRÊS BARRAS – SÍTIO PALMEIRAS, na cidade de Serra Negra – SP, com CEP 13930-000, telefone nº 19 – 98111-1223, neste ato representado por sua Proprietária, abaixo assinado, propõe os produtos a seguir especificados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO (R\$)	
					UNIT	TOTAL
01	Kit 10 Pratos de Mesa de Porcelana – com medidas mínimas: Diâmetro: 25 cm - Altura: 2,5 cm – na cor branca.	UN	28	OXFORD REF BIONA	139,28	3.899,84
02	Kit 100 Canecas de Plástico para Café, Chá e Leite de 300 ml.	UN	4	PRAKASA	233,00	932,00
03	Jogo de Talheres com 90 Pçs Inox Garfo, Colher e Faca – com medidas mínimas: Faca 30 unidades- Comprimento (cm): 19 - Larguras (cm): 1,5 cabos e 1,8 lâminas, Garfo 30 unidades- Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,5 cabo e 2,3 Ponta, Colher 30 unidades - Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,8 cabo e 4,0 Ponta.	UN	11	ORIGINAL REF ORIENTE	130,00	1.430,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.261,84 (Seis mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

- ✓ Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.
- ✓ O prazo de entrega do objeto será de prazo máximo de até 15 (Quinze) dias corridos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.
- ✓ Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias, contados da data da abertura.
- ✓ Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: **IMPÉRIO DA SERRA.**

Razão Social: **BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP** – CNPJ: Nº: 22.327.937/0001-09.

Inscrição Estadual: Nº 662.042.797-117 - Inscrição Municipal: Nº 344.253.

Endereço: Rodovia SP 360, km 152,5 – Bairro: Três Barras.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA: CAIXA POSTAL, 197.

13930-000 – Serra Negra – SP.

Telefone: (19) 98111-1223 E-mail: imperiodaserra7@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: () SIM () NÃO.

Dados Bancários: 001 – BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 2681-6 – C/C: 108.015-6

Serra Negra/SP, 20 de Outubro de 2023.

BEATRIZ BRUST DE
SOUZA:223279370
00109

Assinado de forma digital
por BEATRIZ BRUST DE
SOUZA:22327937000109
Dados: 2023.10.20 09:01:52
-03'00'

BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Proprietária.
RG 39.372.636-8 SSP-SP.
CPF 431.072.208-33.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA: CAIXA POSTAL, 197
TELEFONE: (0xx19) 98111-1223 – Email: imperiodaserra7@gmail.com

BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP.

RODOVIA SP 360, KM 152,5 – BAIRRO: TRÊS BARRAS – SÍTIO PALMEIRAS.
CNPJ 22.327.937/0001-09 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 662.042.797-117.
13930-000 – SERRA NEGRA – SP.

ANEXO III

Ao
Município de Ubatã.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023.
Processo Licitatório Nº 6279/2023.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

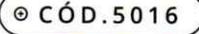
A empresa, **BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.327.937/0001-09 e Inscrição Estadual sob Nº 662.042.797-117, com sede à Rodovia SP 360, km 152,5 no bairro de Três Barras - Sítio Palmeiras, na cidade de Serra Negra – SP, com CEP 13930-000, neste ato representado pela sua proprietária a Srta. **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora do RG 39.372.636-8 e do CPF 431.072.208-33, **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- a) Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- b) Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- d) Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Serra Negra/SP, 18 de Outubro de 2023.

BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Proprietária.
RG 39.372.636-8 SSP-SP.
CPF 431.072.208-33.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA: CAIXA POSTAL, 197
TELEFONE: (0xx19) 98111-1223 – Email: imperiodaserra7@gmail.com

PLUS 



cód.058817
PRATO RASO
26cm
Dec. 5016



cód.058818
PRATO RASO
24cm
Dec. 5016



cód.058819
PRATO FUNDO
22cm
Dec. 5016



cód.058820
PRATO SOBREMESA
19cm
Dec. 5016



cód. 058821
XÍCARA DE CHÁ
COM PIRES PRO
180ml
Dec. 5016



cód.069519
XÍCARA DE CAFÉ
COM PIRES PRO
65ml
Dec. 5016

 **AVULSAS**

cód.072795
XÍCARA CHÁ
180ml

cód.072796
XÍCARA CAFÉ
65ml

cód.072814
PIRES
Ø 14cm

cód.072815
PIRES
Ø 11cm

XÍCARAS SÃO EMPILHÁVEIS





SL0160
GARFO DE MESA
ORIENTE



SL0161
FACA DE CHURRASCO
ORIENTE (Ponta Arredondada)



SL0162
COLHER DE MESA
ORIENTE



SL0163
COLHER DE
SOBREMESA ORIENTE



SL0164
GARFO DE
SOBREMESA ORIENTE



SL0165
FACA DE
SOBREMESA ORIENTE



SL0166
COLHER DE CHÁ ORIENTE



SL0167
COLHER DE CAFÉ ORIENTE



ORIGINAL
LINE

Proc. Administrativo 12- 3.587/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Renan L.

Data: 20/10/2023 às 09:29:28

Prezado!

Proposta Aceita.

Att.

;

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 20/10/2023 às 11:33:45

Habilitação Beatriz Brust.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

HABILITACAO.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2023 09:46:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**
CNPJ: **22.327.937/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22327937000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **22.327.937/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:18 do dia 20/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9ZVJ201023094618

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **431.072.208-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:30 do dia 20/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1M6G201023094730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.327.937/0001-09 DUNS®: 943324812
Razão Social: BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Nome Fantasia: IMPERIO DA SERRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/04/2024
FGTS	Validade:	07/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2024
Receita Municipal	Validade:	18/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.327.937/0001-09 DUNS®: 943324812
Razão Social: BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Nome Fantasia: IMPERIO DA SERRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 927507 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA
Data Aplicação: 08/01/2021
Número do Processo: 00400000362992020 Número do Contrato: 2020NE00763
Descrição/Justificativa: Não execução do ajuste contratual.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
Data Aplicação: 03/06/2020
Número do Processo: 13562/2019 Número do Contrato: NE 1316/19
Descrição/Justificativa: Por atraso na entrega material solicitad

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Data Aplicação: 10/03/2022
Número do Processo: 19314172019618800 Número do Contrato: Licitação
Descrição/Justificativa: A empresa apresentou proposta de preço em processo licitatório, mas encaminhou amostras dos bens a serem fornecidos em desacordo com o edital.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
Data Aplicação: 05/06/2018
Número do Processo: 23085001405201643
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material objeto da Licitação nº 44/2015.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 04/05/2020
Número do Processo: RJEOF2019/883.02 Número do Contrato: NE Nº 2019NE800335
Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa BEATRIZ BRUST DE SOUZA (CNPJ: 22.327.937/0001-09), em face do atraso de 32 (trinta e dois) dias na entrega do material objeto da nota fiscal eletrônica nº 1624, conforme nota de empenho nº 2019NE800335 (fls. 15/16), em desconformidade com o item 4.3, da Cláusula Quarta, da Ata de Registro de Preços nº 114/2019, com fulcro no item 12.2.a do Edital do Pregão Eletrônico nº 91/2019, c/c art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
Data Aplicação: 05/06/2018 Valor da Multa: R\$ 126,80
Número do Processo: 23085000520201781
Descrição/Justificativa: Não entrega dos materiais objeto da Licitação nº 44/2015.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
Data Aplicação: 05/06/2018 Valor da Multa: R\$ 280,20
Número do Processo: 23085001405201643
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material objeto da Licitação nº 44/2015.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 20/01/2021 Valor da Multa: R\$ 9,00
Número do Processo: 3956-54.2020
Descrição/Justificativa: Multa determinada pelo Exmo. Dr. Desembargador Presidente do TRE-ES SAMUEL MEIRA BRASIL JR. por atraso na entrega.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 05/06/2018 Prazo Final: 05/09/2018
Número do Processo: 23085000520201781
Descrição/Justificativa: Não entrega dos materiais objeto da Licitação nº 44/2015.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 02/06/2022 Prazo Final: 01/06/2023
Número do Processo: 64407006471202174
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e Contratar com a União pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo ao Art. 7ª da Lei 10.520, a empresa BEATRIZ BRUST DE SOUZA (CNPJ 22.327.937/0001-09), por deixar de cumprir normas do Edital do pregão SRP nº 03/2021, e procedeu a INEXECUÇÃO TOTAL dos objetos.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/07/2020 Prazo Final: 28/08/2020
Número do Processo: 67205001185201881
Descrição/Justificativa: Aplicada a sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, com fulcro no item 10.2.6 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n 055/GAP-SM/2018 c/c art. 7ª da Lei nº 10.520/2002. A aplicação da sanção se dá em razão do cometimento da infração prevista no item 10.1.1 do Termo de Referência do edital do certame - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação - Nota de Empenho Nº 2019NE800486, devido à prática da conduta prevista no item 6.1.1 c/c 4.1, ou seja, não entregar o bem objeto do contrato nas condições e prazo estabelecido.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **09/11/2018** Prazo Final: **08/03/2019**
Número do Processo: **8828/2018** Número do Contrato: **Pregão 2/2018**
Descrição/Justificativa: **Cotou produto que não atendia as especificações do edital.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **17.0.000006343-6** Número do Contrato: **PE029/2017**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$607,97, em virtude de atraso na entrega dos objetos da NE nº2017NE001084, decorrente do Pregão Eletrônico nº029/2017.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.327.937/0001-09 DUNS®: 943324812
Razão Social: BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Nome Fantasia: IMPERIO DA SERRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/04/2015
CNAE Primário: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAE Secundário 1: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 2: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 3: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 4: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 5: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 7: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 8: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Dados para Contato

CEP: 13.930-000
Endereço: RODOVIA SP 360 KM 152,5, S/N - SÍTIO PALMEIRAS - TRES BARRAS
Município / UF: Serra Negra / São Paulo
Telefone: (19) 38928516
E-mail: imperiodaserra7@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 431.072.208-33
Nome: BEATRIZ BRUST DE SOUZA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 431.072.208-33
Nome: BEATRIZ BRUST DE SOUZA
E-mail: imperiodaserra7@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513013153-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ BRUST DE SOUZA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Serra Negra		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA Não Declarada		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) Jairo Dias de Souza		FILIAÇÃO (Mãe) Siomone Cristina Brust de Souza	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1996	IDENTIDADE (número) 39372636	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2014
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 431.072.208-33			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Cristo Redentor			
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 13930-000	NÚMERO 30
COMPLEMENTO apto 102		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5445	
MUNICÍPIO Serra Negra		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ BRUST DE SOUZA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rodovia SP 360		NÚMERO s/n	
BAIRRO/DISTRITO Três Barras - Sítio Palmeiras		CEP 13930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5445
COMPLEMENTO km 152,5			
MUNICÍPIO Serra Negra		UF SP	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4641903 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4649408 4661300	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de uso doméstico; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.327.937/0001-09	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BEATRIZ BRUST DE SOUZA		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA /2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BEATRIZ BRUST DE SOUZA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024443635-5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL BEATRIZ BRUST DE SOUZA	NIRE 3513013153-8
DECLARAÇÃO O Empresário BEATRIZ BRUST DE SOUZA , com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/04/2015, NIRE: 3513013153-8, CNPJ: 22.327.937/0001-09, estabelecido na Rodovia SP 360, s/n, Km 152,5, BAIRRO: Três Barras - Sítio Palmeiras, Serra Negra, SP, CEP: 13930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Serra Negra - SP	DATA 01/07/2021
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	

NOME BEATRIZ BRUST DE SOUZA (Empresário)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 812.172/21-8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

15 JUL 2021
JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513013153-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ BRUST DE SOUZA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Serra Negra		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA Não Declarada		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) Jairo Dias de Souza		FILIAÇÃO (Mãe) Siomone Cristina Brust de Souza	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1996	IDENTIDADE (número) 39372636	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2014
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 431.072.208-33			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Cristo Redentor			
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 13930-000	NÚMERO 30
COMPLEMENTO apto 102		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5445	
MUNICÍPIO Serra Negra		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ BRUST DE SOUZA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rodovia SP 360		NÚMERO s/n	
BAIRRO/DISTRITO Três Barras - Sítio Palmeiras		CEP 13930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5445
COMPLEMENTO km 152,5			
MUNICÍPIO Serra Negra	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4641903 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4649408 4661300	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de uso doméstico; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.327.937/0001-09	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BEATRIZ BRUST DE SOUZA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 1/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BEATRIZ BRUST DE SOUZA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024443635-5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ BRUST DE SOUZA							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Serra Negra				UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)					
FILIAÇÃO (pai) JAIRO DIAS DE SOUZA				(mãe) SIMONE CRISTINA BRUST DE SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1996	IDENTIDADE (número) 39372636	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2014	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 431.072.208-33	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CRISTO REDENTOR						NÚMERO 30	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO				CEP 13930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5445		
COMPLEMENTO APTO 102							
MUNICÍPIO) Serra Negra				UF) SP	País) Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATO(S) Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ BRUST DE SOUZA							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARIADINE MARIA MITTESTAINER						NÚMERO 60	
BAIRRO/DISTRITO DIRCE				CEP 13930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5445		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Serra Negra		UF SP	País Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) FISCAL@BALDINICONTABIL.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBJETIVO SOCIAL PRINCIPAL: 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO OBJETIVO SOCIAL SECUNDARIO: 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4649-4/08 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4649408 4759899 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BEATRIZ BRUST DE SOUZA <i>Beatriz Brust de Souza - ME</i>							
DATA DE ASSINATURA 02/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BEATRIZ BRUST DE SOUZA (Empresário) <i>Beatriz Brust de Souza</i>						

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016312074-9



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3513013153-8
FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513013153-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ BRUST DE SOUZA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Serra Negra		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA Não Declarada		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) Jairo Dias de Souza		FILIAÇÃO (Mãe) Siomone Cristina Brust de Souza	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1996	IDENTIDADE (número) 39372636	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2014
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 431.072.208-33	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Cristo Redentor			NÚMERO 30
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 13930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5445
COMPLEMENTO apto 102			
MUNICÍPIO Serra Negra		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ BRUST DE SOUZA			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rodovia SP 360			NÚMERO s/n
BAIRRO/DISTRITO Três Barras - Sítio Palmeiras		CEP 13930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5445
COMPLEMENTO km 152,5			
MUNICÍPIO Serra Negra		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4744001 4744099 4759899 4649499	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.327.937/0001-09	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BEATRIZ BRUST DE SOUZA <i>Beatriz B. de Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BEATRIZ BRUST DE SOUZA (Empresário) <i>Beatriz B. de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024443635-5



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ BRUST DE SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1996		IDENTIDADE (número) 39372636	DIGITO 8
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Serra Negra		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)		FILIAÇÃO (pai) JAIRO DIAS DE SOUZA	
		(mãe) SIMONE CRISTINA BRUST DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1996		IDENTIDADE (número) 39372636	DIGITO 8
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2014		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 431.072.208-33	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CRISTO REDENTOR		NÚMERO 30	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 13930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5445
COMPLEMENTO APTO 102			
MUNICÍPIO Serra Negra		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ BRUST DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARIADINE MARIA MITTESTAINER		NÚMERO 60	
BAIRRO/DISTRITO DIRCE		CEP 13930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5445
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Serra Negra		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) FISCAL@BALDINICONTABIL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBJETIVO SOCIAL PRINCIPAL: 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO OBJETIVO SOCIAL SECUNDARIO: 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4649-4/08 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4649408 4759899 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BEATRIZ BRUST DE SOUZA		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
DATA DE ASSINATURA 02/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BEATRIZ BRUST DE SOUZA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016312074-9



JUCESP

NÃO PLASTIFICAR

0710-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO





736E556D

ASSINATURA DO TITULAR

Beatrix Brust de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **39.372.636-8** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2014

BEATRIZ BRUST DE SOUZA

FILIAÇÃO JAIRÓ DIAS DE SOUZA
SIMONE CRISTINA BRUST DE SOUZA

MUNICÍPIO DE AMPARO - SP DATA DE NASCIMENTO 14/06/1996

SERRA NEGRA SP SERRA NEGRA CN:LY.A029/FLS.276V/Nº08334

431072208/33

ASSINATURA DO DIRETOR

Roberto Avino

Delegado de Polícia Delegatário 118001-000-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.327.937/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ BRUST DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO DA SERRA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD SP 360 KM 152,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SITIO PALMEIRAS	
CEP 13.930-000	BAIRRO/DISTRITO TRES BARRAS	MUNICÍPIO SERRA NEGRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIODASERRA7@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3892-8516	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2023** às **19:01:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.327.937/0001-09 DUNS®: 943324812
Razão Social: BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Nome Fantasia: IMPERIO DA SERRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/04/2024
Código de Controle: B9F892FCC0F4744A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/11/2023
Código de Controle: 2023100922005014754237

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/04/2024
Código de Controle: 579852632023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.327.937/0001-09 DUNS®: 943324812
Razão Social: BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Nome Fantasia: IMPERIO DA SERRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 662042797117
Inscrição Municipal: 344253

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/04/2024
Código de Controle: 23100666344-27

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/11/2023
Código de Controle: 7A8A4240A039751C

BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP.

RODOVIA SP 360, KM 152,5 – BAIRRO: TRÊS BARRAS – SÍTIO PALMEIRAS.
CNPJ 22.327.937/0001-09 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 662.042.797-117.
13930-000 – SERRA NEGRA – SP.

ANEXO III

Ao
Município de Ubatã.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023.
Processo Licitatório Nº 6279/2023.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, **BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.327.937/0001-09 e Inscrição Estadual sob Nº 662.042.797-117, com sede à Rodovia SP 360, km 152,5 no bairro de Três Barras - Sítio Palmeiras, na cidade de Serra Negra – SP, com CEP 13930-000, neste ato representado pela sua proprietária a Srta. **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora do RG 39.372.636-8 e do CPF 431.072.208-33, **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Serra Negra/SP, 18 de Outubro de 2023.

BEATRIZ BRUST
DE
SOUZA:22327937
000109

Assinado de forma digital
por BEATRIZ BRUST DE
SOUZA:22327937000109
Dados: 2023.10.19
22:39:14 -03'00'

BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Proprietária.
RG 39.372.636-8 SSP-SP.
CPF 431.072.208-33.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA: CAIXA POSTAL, 197
TELEFONE: (0xx19) 98111-1223 – Email: imperiodaserra7@gmail.com

Proc. Administrativo (Nota interna 20/10/2023 11:34) 3.587/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 20/10/2023 às 11:34:24

Ata da Sessão e Termo de Adjudicação.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

TERMO_DE_ADJ.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Renan Felipe da Silva Lima	20/10/2023 11:35:27	1Doc RENAN FELIPE DA SILVA LIMA CPF 065.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA87-4D2F-261B-3E61**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1482023 .3914 .4444 .73964219



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00148/2023

Às 08:15 horas do dia 20 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6279, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00148/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prato porcelana

Descrição Complementar: Prato Porcelana Aplicação: Refeição , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 28

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.172,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

Aceito para: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 e com valor negociado a R\$ 3.899,8400 .

Item: 2

Descrição: Caneca de plástico

Descrição Complementar: Caneca De Plástico Tipo: Com Alça , Tamanho: Médio , Aplicação: Copa E Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 932,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

Aceito para: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, pelo melhor lance de R\$ 932,0000 .

Item: 3

Descrição: Faqueiro

Descrição Complementar: Faqueiro Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Cor Cabo: Azul , Quantidade Facas: 3 UN, Características Adicionais: Espessura 3 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 11

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.430,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

Aceito para: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, pelo melhor lance de R\$ 1.430,0000 .

Histórico

Item: 1 - Prato porcelana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	28	R\$ 149,0000	R\$ 4.172,0000	19/10/2023 17:07:06
Marca: DONNA Fabricante: DONNA Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato Porcelana Aplicação: Refeição , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso Porte da empresa: ME/EPP							



22.327.937/0001-09 BEATRIZ Sim Sim 28 R\$ 149,0000 R\$ 4.172,0000 19/10/2023
BRUST DE
SOUZA 22:42:58

Marca: OXFORD**Fabricante:** OXFORD**Modelo / Versão:** REF BIONA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit 10 Pratos de Mesa de Porcelana - com medidas mínimas: Diâmetro: 25 cm - Altura: 2,5 cm - na cor branca.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.172,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:15:00:343
R\$ 4.172,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:15:00:343
R\$ 4.165,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:20:14:357
R\$ 4.160,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:24:51:510
R\$ 4.155,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:25:16:230
R\$ 4.150,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:25:24:170
R\$ 4.145,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:25:34:840
R\$ 4.140,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:25:42:743
R\$ 4.135,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:25:49:457
R\$ 4.130,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:25:55:407
R\$ 4.125,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:26:01:860
R\$ 4.120,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:26:11:420
R\$ 4.115,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:26:16:680
R\$ 4.100,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:27:13:227
R\$ 4.095,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:27:41:243
R\$ 4.080,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:27:56:770
R\$ 4.075,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:28:05:243
R\$ 4.070,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:28:33:433
R\$ 4.065,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:28:40:113
R\$ 4.060,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:28:43:407
R\$ 4.055,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:28:53:273
R\$ 4.050,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:29:39:100
R\$ 4.045,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:29:51:650
R\$ 4.040,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:30:40:747
R\$ 4.035,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:30:49:033
R\$ 4.030,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:31:44:587
R\$ 4.025,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:31:47:303
R\$ 4.020,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:32:03:720
R\$ 4.015,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:32:05:633
R\$ 4.010,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:32:08:837
R\$ 4.005,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:32:20:707
R\$ 4.000,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:32:25:540
R\$ 3.995,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:32:28:840
R\$ 3.990,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:32:32:600
R\$ 3.985,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:32:38:640
R\$ 3.950,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:32:44:093
R\$ 3.945,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:32:49:890
R\$ 3.925,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:33:15:217
R\$ 3.920,0000	06.092.588/0001-37	20/10/2023 08:33:49:137
R\$ 3.900,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:34:25:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2023 08:15:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2023 08:36:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2023 08:36:26	Item encerrado para lances.



Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2023 08:42:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2023 09:04:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09.
Aceite de proposta	20/10/2023 09:42:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000.
Negociação de valor	20/10/2023 09:43:18	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 e com valor negociado a R\$ 3.899,8400. Motivo: VALOR ARREDONDADO.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 10:59:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Caneca de plástico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	Sim	Sim	4	R\$ 233,0000	R\$ 932,0000	19/10/2023 22:42:58
Marca: PRAKASA Fabricante: PRAKASA Modelo / Versão: UTENS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit 100 Canecas de Plástico para Café, Chá e Leite de 300 ml. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 932,0000	22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:15:00:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2023 08:15:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2023 08:25:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2023 08:25:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2023 08:25:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/10/2023 09:42:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 932,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 10:59:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Faqueiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	Sim	Sim	11	R\$ 130,0000	R\$ 1.430,0000	19/10/2023 22:42:58
Marca: ORIGINAL Fabricante: ORIGINAL Modelo / Versão: REF ORIENTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de Talheres com 90 Pçs Inox Garfo, Colher e Faca - com medidas mínimas: Faca 30 unidades- Comprimento (cm): 19 - Larguras (cm): 1,5 cabos e 1,8 lâminas, Garfo 30 unidades- Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,5 cabo e 2,3 Ponta, Colher 30 unidades - Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,8 cabo e 4,0 Ponta. Porte da empresa: ME/EPP							



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance**

R\$ 1.430,0000

CNPJ/CPF

22.327.937/0001-09

Data/Hora Registro

20/10/2023 08:15:00:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2023 08:15:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2023 08:25:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2023 08:25:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2023 08:25:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/10/2023 09:42:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 1.430,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 10:59:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	20/10/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2023 08:15:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2023 08:15:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2023 08:15:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2023 08:15:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2023 08:25:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/10/2023 08:25:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/10/2023 08:25:37	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/10/2023 08:25:41	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/10/2023 08:36:26	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/10/2023 08:36:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/10/2023 08:37:39	Para BEATRIZ BRUST DE SOUZA - Bom dia, senhor fornecedor, aceita negociar os valores dos itens?
22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:39:48	Bom dia, só um minuto
22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:40:41	Já estamos com os nossos melhores lances, infelizmente não temos como negociar
Sistema	20/10/2023 08:42:33	Senhor fornecedor BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/10/2023 08:42:47	Para BEATRIZ BRUST DE SOUZA - Me encaminhe proposta final para os itens, por gentileza.
22.327.937/0001-09	20/10/2023 08:43:16	OK, JÁ ESTAREMOS ENVIANDO
Sistema	20/10/2023 09:04:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/10/2023	Para BEATRIZ BRUST DE SOUZA - Permaneça conectado, por gentileza



	09:10:18	
Pregoeiro	20/10/2023 09:19:11	Para BEATRIZ BRUST DE SOUZA - Vou encaminhar a proposta para verificação e retomo a sessão às 11 horas.
Sistema	20/10/2023 10:59:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/10/2023 10:59:59	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/10/2023 às 11:30:00.
Pregoeiro	20/10/2023 11:00:48	Senhores, a proposta da empresa BEATRIZ BRUST DE SOUZA foi aceita. A empresa cumpriu com os requisitos estabelecidos pelo edital e, portanto, foi habilitada.
Pregoeiro	20/10/2023 11:01:05	Toda a documentação encontra-se disponível no Portal da transparência do Município.
Pregoeiro	20/10/2023 11:01:21	Em nome do Município de Ubiratã, agradeço a participação.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/10/2023 08:02:55	
Abertura da sessão pública	20/10/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/10/2023 08:36:28	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/10/2023 10:59:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/10/2023 10:59:59	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/10/2023 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:31 horas do dia 20 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjucação do Pregão

Pregão Nº 00148/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:32 horas do dia 20 de outubro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00148/2023, referente ao Processo nº 6279, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: Prato porcelana

Descrição Complementar: Prato Porcelana Aplicação: Refeição , Formato: Circular , Cor: Branca , Tipo: Raso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.172,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 5,00

Situação: Adjuicado

Adjuicado para: BEATRIZ BRUST DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 , com valor negociado a R\$ 3.899,8400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	20/10/2023 11:32:08	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09, Melhor lance: R\$ 3.900,0000, Valor Negociado: R\$ 3.899,8400

Item: 2

Descrição: Caneca de plástico

Descrição Complementar: Caneca De Plástico Tipo: Com Alça , Tamanho: Médio , Aplicação: Copa E Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 932,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 5,00

Situação: Adjuicado

Adjuicado para: BEATRIZ BRUST DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 932,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	20/10/2023 11:32:09	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09, Melhor lance: R\$ 932,0000

Item: 3

Descrição: Faqueiro

Descrição Complementar: Faqueiro Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Cor Cabo: Azul , Quantidade Facas: 3 UN, Características Adicionais: Espessura 3 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.430,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 5,00

Situação: Adjuicado

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lbrata.1doc.com.br/verificacao/CA87-4D2F-261B-3E61> e informe o código CA87-4D2F-261B-3E61



Adjudicado para: BEATRIZ BRUST DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 1.430,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:32:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/CPF: 22.327.937/0001-09, Melhor lance: R\$ 1.430,0000

Fim do documento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA87-4D2F-261B-3E61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 20/10/2023 11:35:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CA87-4D2F-261B-3E61>

Proc. Administrativo 13- 3.587/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 11:36:22

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubitatã, encaminho o presente procedimento à Divisão de Licitação propondo sua homologação, conforme Ata da Sessão e Termo de Adjudicação constante na Nota Interna anterior. Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro

Proc. Administrativo 14- 3.587/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 20/10/2023 às 11:36:59

Solicitamos parecer conclusivo referente a presente licitação.

Proc. Administrativo 15- 3.587/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/10/2023 às 10:43:34

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP-CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 444 - KITS CCI

Segue parecer conclusivo.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_444_2023.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de kits de talheres, canecas e pratos para o Centro de Convivência dos Idosos de Ubiratã e Distrito de Yolanda.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessora jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 25 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEF0-C6D7-37CC-AF22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 25/10/2023 10:43:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CEF0-C6D7-37CC-AF22>

Proc. Administrativo (Nota interna 25/10/2023 15:45) 3.587/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/10/2023 às 15:45:55

Prezados(a), segue termo de homologação assinado.

—

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6279_ASSINADO.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6279/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 148/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.**
4. FORNECEDOR: **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.937/0001-09, situada na Rodovia SP 360, KM 152,5, no Bairro Três Barras, Sítio Palmeiras, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, CEP nº 13930-000.
VALOR: *R\$-6.261,84 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).*
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de outubro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.25 15:48:58 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 25/10/2023 16:12) 3.587/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/10/2023 às 16:12:09

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP-CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 444 - KITS CCI

Boa tarde, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

—
Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_222_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 222/2023
PROCESSO Nº 6279/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.937/0001-09, situada na Rodovia SP 360, KM 152,5, no Bairro Três Barras, Sítio Palmeiras, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, CEP nº 13930-000, Telefone nº (19) 98111-1223, e-mail (imperiodaserra7@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6279/2023, Pregão nº 148/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Kit 10 Pratos de Mesa de Porcelana – com medidas mínimas: Diâmetro: 25 cm - Altura: 2,5 cm – na cor branca.	28	UN.	139,28	3.899,84	OXFORD REF BIONA
2	Kit 100 Canecas de Plástico para Café, Chá e Leite de 300ml.	4	UN.	233,00	932,00	PRAKASA
3	Jogo de Talheres com 90 Pçs Inox Garfo, Colher e Faca – com medidas mínimas: Faca 30 unidades- Comprimento (cm): 19 - Larguras (cm): 1,5 cabos e 1,8 lâminas, Garfo 30 unidades- Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,5 cabo e 2,3 Ponta, Colher 30 unidades - Comprimento (cm): 18 - Largura (cm): 1,8 cabo e 4,0 Ponta	11	UN.	130,00	1.430,00	ORIGINAL REF ORIENTE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$-6.261,84** (seis mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 6 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Perimetral Marcílio Daltro, 121- Almoarifado Central.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLAÚSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços.

contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de forma integral, após recebimento do pedido no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4292	339030990100	Materiais diversos para consumo	935	5.000,00
1601	13620	339030990100	Materiais diversos para consumo	2000	1.534,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Claudineia Souza Lazaretti.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados aos CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza para agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 25 de outubro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.10.25
15:49:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25F3-8DD6-8BC7-A814

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ BRUST DE SOUZA (CNPJ 22.327.937/0001-09) VIA PORTADOR BEATRIZ BRUST DE SOUZA (CPF 431.XXX.XXX-33) em 26/10/2023 14:24:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/25F3-8DD6-8BC7-A814>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/10/2023 às 14:04:04

Segue o termo de homologação assinado.

—

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

jornal_termo_6279.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.864- ANO: XVIII

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

VALOR: R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, estabelecida à Rod BR 480, no nº 180, CEP nº 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$-206.060,00 (duzentos e seis mil e sessenta reais).

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, estabelecida à Avenida Santos Dumont, no nº 1355, CEP nº 89218-105, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$-4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, estabelecida à Rua Padre Arnaldo Janssen, no nº 1452, Cara a Cara, CEP nº 84032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-49.767,49 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.358.519/0001-46, estabelecida à Rua Buarque de Macedo, no nº 296, CEP nº 90230-250, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$-20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais).

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, estabelecida à Rua José Fraron, no nº 155, CEP nº 85503-320, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00, estabelecida à Rua dos Cisnes, no nº 235, no Bairro Pedra Branca, CEP nº 88137-300, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$-32.672,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, estabelecida à Rua Doutor João Caruso, no nº 2115, no Bairro Industrial, CEP nº 99706-250, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$-9.617,75 (nove mil seiscentos e dezesseite reais e setenta e cinco centavos).

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.749.232/0001-82, estabelecida à Rua Carlos Barbosa, no nº 2261, Vila Industrial, CEP nº 85904-210, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-209.200,00 (duzentos e nove mil e duzentos reais).

MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida à Rua Bréscia, no nº 184, no Bairro Mauá, CEP nº 83413-575, na cidade de Colombo, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais).

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, estabelecida à Rua Maria Olímpia Jardim, no nº 370, Jd. Izabel, CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-5.406,00 (cinco mil quatrocentos e seis reais).

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.324.795/0001-42, estabelecida à Rua Maranhão, no nº 2533, CEP nº 85802-225, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-23.228,00 (vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais).

A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, estabelecida à Rua Benjamin Borges dos Santos, no nº 87, no Bairro Fraron, CEP nº 85503-350, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-305.685,00 (trezentos e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, estabelecida à Rua Santa Catarina, no nº 850, CEP nº 85801-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-2.008,76 (dois mil e oito reais e setenta e seis centavos).

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, estabelecida à Rua das Roseiras, no nº 50, CEP nº 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$-3.080,00 (três mil e oitenta reais).

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, estabelecida à Avenida dos Estados, no nº 1825, no Bairro Anchieta, CEP nº 90200-290, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$-15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, Fundo Canoas, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$-41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, estabelecida à Rua Pedra Vermelha, no nº 112, no Bairro Tabuleiro, CEP nº 88348-012, na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$-42.600,00 (quarenta e dois mil seiscentos reais).

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.274.237/0001-85, estabelecida à Rua Jacinto Godoy, no nº 390, CEP nº 99700-384, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$-1.800,00 (mil e oitocentos reais).

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60, estabelecida à Rod. Celso Garcia CID, 130, Barracão 3, Gleba Fazenda Palhano, CEP nº 86057-350, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-11.000,00 (onze mil reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/10/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.864- ANO: XVIII

Página 6 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6279/2023.
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 148/2023.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.
 4. FORNECEDOR: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.937/0001-09, situada na Rodovia SP 360, KM 152,5, no Bairro Três Barras, Sítio Palmeiras, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, CEP nº 13930-000.
- VALOR: R\$-6.261,84 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2023.
 6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de outubro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6242/2023

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 246/2023

ONDE SE LÊ: 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6094/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

LEIA-SE: 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6094/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Ubiratã, 25 de outubro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Proc. Administrativo (Nota interna 26/10/2023 14:05) 3.587/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/10/2023 às 14:05:27

Retificação da nota interna anterior:

Segue a publicação do termo de homologação.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 16- 3.587/2023

De: BEATRIZ BRSUT DE SOUZA

Para: -

Data: 26/10/2023 às 14:26:16

Boa tarde.

O documento foi assinado.

Atenciosamente,
Beatriz.

Proc. Administrativo (Nota interna 26/10/2023 14:58) 3.587/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/10/2023 às 14:58:19

—
Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_222.docx

Proc. Administrativo (Nota interna 30/10/2023 10:46) 3.587/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/10/2023 às 10:46:51

Segue a publicação do extrato do contrato.

—

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

JORNAL_CNT_222.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.866- ANO: XVIII

Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.749.232/0001-82.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-209.200,00 (duzentos e nove mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-5.406,00 (cinco mil quatrocentos e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-305.685,00 (trezentos e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-42.600,00 (quarenta e dois mil seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$-11.000,00 (onze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.937/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6279/2023.

OBJETO: Aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubiratã e Yolanda.

VALOR: R\$-6.261,84(seis mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

10º EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Chamamento 07/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CAPS

Proponente: GALHATI & MENEZES SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 49.701.789/0001-05

Item de interesse: 5

Data de recebimento do envelope: 29/09/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 17- 3.587/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/10/2023 às 10:47:37

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Encaminho para o encerramento do processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação